



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº162 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.059014/2024-48 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 97941246, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 10 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061510/2024-61 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **KENIA NOGUEIRA DIOGENES DA ROCHA**, matrícula nº 97941556, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.067626/2024-12 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **WILLIAN DO NASCIMENTO SAMPAIO**, matrícula nº 97940959, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.057695/2024-18 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **BERGSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 97938067, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.073781/2024-60 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JOAO EVANGELISTA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 97938911, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.060228/2024-67 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **MAX MACIEL NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula nº 97943109, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.074626/2024-61 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **ANTONIO PHILIP ALVES MOREIRA**, matrícula nº 97933634, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 08 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.068892/2024-54 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **RODRIGO JACO VIER**, matrícula nº 97933812, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 16 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.089321/2024-53 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ELIANA COELHO DA SILVA**, matrícula nº 9794234X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 27 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.072287/2024-88 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **PEDRO RODRIGO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 97940878, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 14 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.071409/2024-19 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JONAS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 97935408, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 04 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.063214/2024-03 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), a servidora **ERIKA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 97938601, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 19 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.072296/2024-79 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JACKSON ALMEIDA ROCHA**, matrícula nº 9794122X, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 03 de Maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.061098/2024-80 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, nº 15.744, de 29 de dezembro e 2014, e nº 15.819, de 27 de julho de 2015, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Nível C, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), ao servidor **JORGE LUIS CARNEIRO LOPES**, matrícula nº 97937907, lotado(a) na Secretaria da Educação (SEDUC), a partir de 09 de Abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.072546/2024-71, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOSE EDILSON GONCALVES DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 1616271X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, pelo período de 17 de Junho de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.063108/2024-11, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 15877618, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, pelo período de 20 de Maio de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.078579/2024-24, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MICHELE BRUNA DE SOUSA SILVA GAL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30440617, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, pelo período de 05 de Agosto de 2024 a 01 de Março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 22001.051918/2024-25, RESOLVE nos termos do artigo 2º, da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2019, REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho do servidor **JOSEPH DA SILVA OLEGARIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30024273, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Emanuelle Grace Kelly Santos de Oliveira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 22001.041012/2024-01, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **MARILI BRANDAO DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 13781613, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 22001.092524/2024-27, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **THIAGO BRAGA TELES DA ROCHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30265211, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EDNANCY PAIVA RIPARDO**, matrícula 48131913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GABRIELA LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3029761X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GLEDSO DE ALENCAR XAVIER**, matrícula 30025334, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO VITOR ALMEIDA MORAES**, matrícula 30000625, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 21 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE WENES PEREIRA LIMA**, matrícula 30254619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula 97928746, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA BERNARDETE ALVES FEITOSA**, matrícula 16023418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PEDRO SOARES MAGALHAES**, matrícula 48262945, do Cargo de Direção Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 19 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANTONIA MARA RODRIGUES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **DALGISA MARIA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto n° 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO JOEL DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto n° 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE WENES PEREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA CHIRLENE REINALDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **MARIA CLEIDE BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 0004306, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DA CONCEICAO FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA EMILIA ESTRELA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA JOSELIA DE SOUSA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NEYARA OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VALCELIO TEIXEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 296/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
EVERSON FERREIRA DIAS 22200181368570/	GRANJA 29/08/2024 a 29/08/2024	SOBRAL 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPACAO DO EVENTO IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FIL					
SANTIAGO PONTES FREIRE FIGUEIREDO 22200181346267/	CAMOCIM 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPACAO DO EVENTO IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FIL					
VANUSIA CARLOS DINIZ 22200181365520/	MARTINOPOLIS 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPACAO DO EVENTO IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FIL					
		ONIBUS			
					TOTAL: 985,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 298/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANDRE DO NASCIMENTO FERNANDES 22200181634327/	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	SOBRAL 3,5	131,43	145,23	605,24
FORMATACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA					
BRENA DE CASTRO NUNES CARNEIRO 22200181312443/	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	145,23	605,24
FORMATACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA					
DEIVID DOS SANTOS GAMA 22200181297533/	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	145,23	605,24
FORMATACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA					
ERISON DE SOUSA SILVA 22000197943419/K020	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	145,23	605,24
FORMATACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA					
FELIPE YURI GINO DE ABREU 22000130284410/K020 DAS-1	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	145,23	605,24
FORMATACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA					
FERNANDA BRAVO RODRIGUES 22200181290849/	FORTALEZA 29/08/2024 a 30/08/2024	ONIBUS SOBRAL 1,5	131,43	145,23	342,38
FORMATACAO CONTINUADA - PALESTRAR NO IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA					
FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ALVES 22200181281610/	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	ONIBUS SOBRAL 3,5	131,43	0,00	460,01
FORMATACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA					
JEAN PIERRE GOMES FERREIRA 22000197941858/K020	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	PROPRIO SOBRAL 3,5	131,43	145,23	605,24



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FORMACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DE PROFESSORES DE FILOSOFIA		ONIBUS SOBRAL			
MARINA DIEL DE ARAUJO 22000130601807/K020	FORTALEZA 28/08/2024 a 31/08/2024	3,5	131,43	145,23	605,24
FORMACAO CONTINUADA - IV ENCONTRO CEARENSE DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA		ONIBUS			
TOTAL: 5.039,07					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 300/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO AILSON ARAUJO CAVALCANTE 2220018145602X/	QUIXADA 28/08/2024 a 31/08/2024	SOBRAL 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE CURSO - Participar de IV Encontro de Professores de Filosofia		ONIBUS			
TOTAL: 460,01					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADA, 21 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM N°312/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) ALUNOS(AS) e o(a) professor(a) da EEMTI Antonio Luiz Coelho/CREDE 01, relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Barra do Piraí/RJ com a finalidade de participarem da Mostra Brasileira de Foguetes – Mobfog, concedendo-lhes ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, de acordo com o art. 1º; art. 3º; art. 4º, art 8º, art.11 e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e artigo 1º, inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°312/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
DECRETO N°31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
FRANCISCO GABRIEL ROCHA RODRIGUES,	09 A 12/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRÁI-RJ/FORTALEZA	RS 141,95	RS 1.973,08	RS 2.115,03
BRUNO RAMON DOS SANTOS NEPOMUCENO	09 A 12/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRÁI-RJ/FORTALEZA	RS 141,95	RS 1.973,08	RS 2.115,03

DECRETO N°35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE CASTRO/48261639	09 A 12/09/2024	FORTALEZA/BARRA DO PIRÁI-RJ/FORTALEZA	RS 354,84	RS 1.973,08	RS 2.327,92

*** *** ***

PORTARIA N°0858/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.079028/2024-88, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA NILCE MARINHO QUEIROZ**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03136914, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0896/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076824/2024-69, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **SANDRA MARIA RAMOS BATISTA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03043819, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0904/2024-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074050/2024-31, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02385716, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0915/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.079671/2024-10, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01225111, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0920/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085314/2024-82, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ROBERTO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 1576841X, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1057/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo de nº 22001.072501/2024-04, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO**, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **GOTARDO SALES GONCALVES JUNIOR**, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, matrícula nº 04568311, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1069/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085101/2024-51, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ADRIANA PINHEIRO SAMPAIO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03447014, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1087/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.090536/2024-17, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **RITA DE CACIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03290816, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 11/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1093/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085935/2024-66, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DA CRUZ**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 08871019, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1123/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.071324/2024-31, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **CICERA ALVES DOS SANTOS ISIDIO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 0684331X, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1227/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085662/2024-50, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ROSA ANGELA RIOS CARNEIRO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01778412, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1242/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070549/2024-70, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 12356617, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA N°1274/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076970/2024-94, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02287110, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA N°1334/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070990/2024-51, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA IVONETE GONÇALVES LOIOLA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07875215, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA N°1405/2024-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075973/2024-19, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **ANTONIA THANIA COSTA BEZERRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03289516, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORATARIA N°1420/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.091993/2024-29, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°1420/2024 – GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938954	IGAO DOUGLAS BARROS ARAUJO	K020 - Professor	C/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	22/07/2024	22001.091993/2024-29

*** * *** *

PORATARIA N°1428/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.061789/2024-83, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°1428/2024 – GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941491	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	K020 - Professor	C/LICENCIATURA PLENA	J/MESTRADO	17/04/2024	22001.061789/2024-83

*** * *** *

PORATARIA N°1429/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.093589/2024-90, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°1429/2024 – GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47962714	JOAO ANGELO PEIXOTO DE ANDRADE	K020 - Professor	J/MESTRADO	M/DOUTORADO	31/07/2024	22001.093589/2024-90

*** * *** *

PORATARIA N°1430/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.060792/2024-80, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°1430/2024 – GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935882	CELSO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	K020 - Professor	C/LICENCIATURA PLENA	M/DOUTORADO	15/04/2024	22001.060792/2024-80

*** * *** *



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº1434/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.064596/2024-84, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1434/2024 – GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934266	ROSLAIA DA MAIA COSTA FREITAS	K020 - Professor	C/LICENCIATURA PLENA	F/ESPECIALIZAÇÃO	24/04/2024	22001.064596/2024-84

*** * ***

PORTARIA Nº1506/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.102220/2024-85, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1506/2024 – GAB, DATADA EM 23 DE AGOSTO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.102220/2024-85	ODILIO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Administração	22000103550818	05/08/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	06/08/2024
22001.102907/2024-11	ANTONIA MARIA FERNANDES GOSSON VIANA	Professor	22000107185111	12/08/2024	HOLANDA 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	12/08/2024
22001.102845/2024-47	PEDRO RODRIGUES MOTA	Professor Pleno I	22000104372212	18/08/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	19/08/2024
22001.102844/2024-01	ARIZA LOIOLA COUTINHO	Professor Especializado	22000106338313	12/08/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	13/08/2024
22001.102717/2024-01	RAIMUNDA CASEMIRO DE SOUZA	Professor	2200010552461X	15/07/2024	QUEIROZ DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	24/07/2024
22001.102717/2024-01	RAIMUNDA CASEMIRO DE SOUZA	Professor	22000107586914	15/07/2024	QUEIROZ DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL	24/07/2024
22001.103378/2024-72	MARIA AUGUSTA PALMEIRA DA SILVA	Professor Iniciante I	22000105631513	19/01/2024	DO REGISTRO CIVIL DE MARACANAÚ	14/08/2024
22001.102320/2024-10	MARIALVA PEREIRA BORGES	Professor Especializado	22000104781716	03/08/2024	OLIVEIRA 1º OFÍCIO	05/08/2024
22001.102320/2024-10	MARIALVA PEREIRA BORGES	Professor Especializado	22000106423418	03/08/2024	OLIVEIRA 1º OFÍCIO	05/08/2024
22001.101444/2024-70	MAGNOLIA LEONEL DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106941117	16/07/2024	cartório Vilar	29/07/2024
22001.100551/2024-81	EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000104791118	31/07/2024	DO OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DE PACOTI	05/08/2024
22001.099587/2024-12	FRANCISCO AURENI FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000109114211	14/07/2024	BEZERRA	25/07/2024
22001.100110/2024-89	AUREA RIBEIRO PAIVA	Professor	22000104285913	08/08/2024	V MORAES	09/08/2024

*** * ***

PORTARIA Nº1513/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.085078/2024-02, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LEÔNIDAS QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº 479691-1-5, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de janeiro de 2024 a maio de 2024, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA Nº1522/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.038713/2024-54, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02(duas) horas diárias à servidora **CICERA CELIDA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 47973910, lotada na EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES, no Município de BARRO/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 2455/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **ANTONIA MARA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pires Ferreira - EEMTI Inácio Gomes de Vasconcelos (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***

PORTARIA CC 2456/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **DALGISA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itarema - Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa (nível III), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * ***



PORATARIA CC 2459/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), São Gonçalo do Amarante - EEM Waldemar Alcântara (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2462/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOAO JOEL DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Jaguaruana - EEMTI Manuel Sátiro (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2463/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE WENES PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Granjeiro - EEMTI Miguel Saraiva Pinheiro (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2464/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Itarema - Escola Indígena Tremembé de Tapera (nível II), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2465/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **MARIA CHIRLENE REINALDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Itarema - Escola Indígena Tremembé de Passagem Rasa (nível III), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2466/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **MARIA CLEIDE BEZERRA LIMA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Juazeiro do Norte - EEMTI Dom Antonio Campelo de Aragão (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

PORATARIA CC 2467/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **MARIA DA CONCEICAO FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Crato - EEEP Governador Virgílio Távora , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2468/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **MARIA EMILIA ESTRELA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R3 - EEFM Félix de Azevedo (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2469/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA JOSELIA DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEEP Leonel de Moura Brizola , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2471/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NEYARA OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Jaguaruana - EEMTI Manuel Sátiro (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2472/2024-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** **VALCELIO TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Irauçuba - EEMTI Manoel Barboza Maciel (Nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2015/NUP 22001.084254/2024-81-IG: 1331057 - SACC: 961694

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO CONTRATO Nº 078/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na qualidade de LOCATÁRIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: a Sra. ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 113.548.013-34 e no RG nº 99010349510, residente e domiciliada na rua São Mateus, 210, cs 01, Centro, Eusébio - Ceará, CEP nº 61.760-000, na qualidade de LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2015.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO**, referente a modificação do valor contratual corrigindo o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato que tem por objetivo a locação de imóvel para atender ao CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, localizado na Rua Professor Edgard da Arruda, 1683, Dom Lustosa, Fortaleza, Ceará, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: A Cláusula Terceira do Sétimo Termo Aditivo, que trata do valor para a continuidade do serviço, do Contrato ora aditado, será corrigido o valor complementar informado, no valor de R\$ 217.731,09 (duzentos e dezessete mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos), em decorrência de um lapso no cálculo do valor do saldo residual, pois ao ser anexado aos autos o documento Demonstrativo de Saldo SACC Nº 961694, (espelho quadro resumo), que foi utilizado como base para o cálculo de projeção para renovação do Sétimo Termo Aditivo, não foi levado em consideração que ainda era necessário o empenho do último mês, despesa referente ao valor do Sexto Termo Aditivo, resultando na previsão de um valor inferior ao que seria necessário para complemento de valor do referido aditivo, conforme Comunicação Interna nº 000488/2024/SEDUC/CECON, datada em 14.06.2024, fls. 02/03, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, é de R\$ 240.724,82 (duzentos quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), tendo um saldo de R\$ 37.034,84 (trinta e sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 277.759,66 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Comunicação Interna nº 000488/2024/SEDUC/CECON, datada em 14.06.2024, fls. 02/03."; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem s demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 23 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Locatária, ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA - Representante Legal - Locador. TESTEMUNHAS: 1. HANNA LETICIA CARREIRO XAVIER, 2. DANIELE LIMA DE PAULA. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2019/NUP 22001.083047/2024- 17 IG: 1334743 SACC: 1099371

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES – ME; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: a EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES – ME, estabelecida na Rua Olaria nº 10, casa A, Bairro: Iparana, Caucaia/CE, CEP: 61.627-380, Fone: (85) 3023-2310, (85) 9.8867.1469, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 673.348-83 SSP/CE e do CPF nº 265.421.103-72; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2019, publicado no D.O.E de 24.09.2019, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acréscimo de valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 04 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 824.040,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.07.2024, às fls. 36/38 e IG nº 1334743, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 11.07.2024, às fls. 36/38.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 16 de Agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante IZALETE ALVES RODRIGUES Empresa Izalete Alves Rodrigues – ME Contratada Testemunhas: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS 2. ELIANE CARLOS DE OLIVEIRA (Fortaleza, 23 de agosto de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº156/2019/NUP 22001.085079/2024-49 - IG: 1335175 - SACC: 1101879

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L F SOUSA MIRANDA – ME, estabelecida na Rua Arraial Zezé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2019, publicado no D.O.E de 07.10.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acréscimo de valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 08 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 831.600,00 (oitocentos e trinta e um mil e seiscentos reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 10.07.2024, às fls. 33/35 e IG nº 1335175, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme CLÁUSULA QUINTA do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 10.07.2024, às fls. 33/35; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - Empresa L F Sousa Miranda – ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°165/2019/NUP 22001.084636/2024-12 - IG: 1335192 - SACC: 1101725

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L F SOUSA MIRANDA – ME, estabelecida na Rua Arraial Zézé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, publicado no D.O.E de 07.10.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acréscimo de valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 03 e 05 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, permanecerá de R\$ 705.240,00 (setecentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 10.07.2024, às fls. 34/36 e IG nº 1335192, constante dos autos. CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme CLÁUSULA QUINTA do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 10.07.2024, às fls. 34/36.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 21 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - Empresa L F Sousa Miranda – ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 2. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°284/2022 -NUP 22001.083045/2024-10 -IG: 1334357 -SACC: 1231266

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 284/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L' CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, com sede na Rua: Olavo Lima Silva, nº 190, Bairro: Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-090, Fone: (85) 3121-2525, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.256/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, (brasileira), portador da Carteira de Identidade nº 99002207000-SSP/CE, e do CPF nº 001.697.563-43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2022, publicado no D.O.E de 09.09.2022.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, e informar valor complementar ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Walter Ramos de Araújo (São Gonçalo do Amarante), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 01 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 737.640,00 (setecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO COALE/SEDUC, fls. 49/50 e IG nº 1334357 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, ficam a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DÉSPACHO COALE/SEDUC, fls.. 49/50, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. ; XII - DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIANA FREIRE DE SOUZA- Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO , 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°299/2022/NUP 22001.084634/2024-15 - IG:1335148 - SACC: 1231759

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA L F SOUSA MIRANDA – ME, estabelecida na Rua Arraial Zézé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2022, publicado no D.O.E de 12.09.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual da Educação Profissional EEEP MARWIN no município de Fortaleza/CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 4 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 26.07.2024, às fls. 40/41 e IG nº 1335148, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2024 até 05 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 26.07.2024, às fls. 40/41; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA Empresa L F Sousa Miranda – ME Contratada. TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2.ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°304/2022/NUP 22001.083032/2024-41 - IG: 1334200 - SACC 1231822

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente



e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR – ME, estabelecida na Maria Monte, nº 437, Domingos Olímpio, Sobral/CE, CEP: 62.022-445, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 2000030022267 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2022, publicado no D.O.E de 09.09.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA, no município de FORTALEZA – CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 06 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.07.2024, às fls. 24/25 e IG nº 1334200 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2024 até 05 de setembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.07.2024, às fls. 24/25.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 14 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, SAMIR CAVALCANTE AUR - Empresa Samir Cavalcante Aur – ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO, 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº308/2022/NUP 22001.087840/2024-87 IG: 1334922 SACC: 1238108

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ICÓ, com sede na Rua José Ribeiro Monte, nº 231, Sede, Centro, Icó/CE, CEP nº 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.537.196/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002009035173 SSP/CE e do CPF nº 616.646.263-87, residente e domiciliado na Rua Hilário Sérgio Correia Lima, nº 101, João e. Bastos, Icó/CE, Cep: 63.430-000; V - ENDEREÇO: Icó/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2022, publicado no D.O.E de 13.10.2022, regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, bem como informar valor ao contrato, que tem por objeto a contratação da empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ICO, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação - SEDUC, no município de Icó.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria da Educação, no município de Icó, de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO Contrato, ora aditado, será de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme justificativa exarada na CI nº 523/2024 da CECOP/COADM/SEDUC, datada em 26.06.2024, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05/06 e IG nº 1334922, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2024 até 07 de outubro de 2025, conforme justificativa exarada na CI nº 523/2024/CECOP/COADM/SEDUC, datada de 26.06.2024, às fls. 02/03, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05/06 e IG nº 1334922, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 19 de Agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO Empresa Saae de Icó Contratada TESTEMUNHAS: 1. JOAO ANTONIO PIMENTA RIBEIRO NETO 2. ADRIANA LIMA SOARES Fortaleza, 21 de agosto de 2024..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2023/NUP 22001.101252/2024-63 - IG: 1335514 - SACC:1289986

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua João Joca, nº 306, Bairro: Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.962.498-65, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2023, publicado no D.O.E de 29.09.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umari do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Umari do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento do contrato, ora aditado, será de R\$ 92.353,50 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COPEM/CECOF, datado em 14/08/2024, às fls. 02/03 e IG nº 1335514, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 12 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025, conforme despacho da SEDUC/COPEM/CECOF datado de 14/08/2024, às fls. 02/03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 21 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, MARIA IMACULADA SANTOS CONGO - Empresa Destak Transporte Escolar e Locações LTDA -Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA, 2. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.086909/2024 55 IG 1335727

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO – QUE TRATA DO CONTRATO Nº 09/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI MONSENHOR FURTADO - CREDE 06 - inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0085-33 - Meruoca - CE, neste ato representada pela seu Diretor o Sr. José Janilson de Oliveira Gomes; III - ENDEREÇO: Meruoca - CE; IV - CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES , CNPJ nº. 30.452.180/0001-03 – Ibicuitinga - CE. neste ato representada pela Senhora Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes; V - ENDEREÇO: Ibicuitinga - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo, objetivando



a retificação do cadastramento no Sistema de Acompanhamento de Aquisições e sua respectiva publicação relacionado ao Contrato 09/2024, publicado no DOE de 22 de julho de 2024, oriundo da modalidade licitatória n.º 007/2024 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.086909/2024-55, regulamentado no da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Meruoca - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AQUISIÇÕES E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO** , que trata do contrato, que tem objetivo Gêneros da Alimentação, em favor da escola EEMTI MONSENHOR FURTADO CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AQUISIÇÕES E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que trata do GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO. Onde se lê: “22001.067730/2024-07” Leia-se: “ 22001.087172/2024-98; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PERMENECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Janilson de Oliveira Gomes CONTRATADA - Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes È TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO CARLOS FÉLIX DA SILVA 2 - FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO, Fortaleza 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 313/2024/NUP 22001.100694/2024-92 - IG: 1330447000 - SACC: 1333689

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 21 - (EEEP MARIA MÓSA DA SILVA – OCARA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 771.454,00 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024 SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES -Empresa Forte Comércio de Alimentos LTDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 316/2024/NUP 22001.100687/2024-91 - IG: 1330447000- SACC: 1333368

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 24 - (EEMTI MENEZES PIMENTEL – PACOTI), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 779.760,00 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação- CONTRATANTE – JOSÉ ALVES RODRIGUES - Empresa NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS, 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 319/2024/NUP 22001.100678/2024-08 - IG: 1330447000 - SACC: 1333487

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na AV. Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 27 - (EEMTI DR. BRUNILO JACÓ – REDENÇÃO), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art.



105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.046.100,00 (hum milhão, quarenta e seis mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039 .1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Empresa NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 330/2024/NUP 22001.099812/2024-11 - IG: 1330447000 - SACC: 1333605

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA, CNPJ nº 07.135.428/0001-90, estabelecida no Sítio Paraíso, n.º 90 Bairro: Gizélia Pinheiro, caixa postal 1007 Crato/CE, CEP: 63.138-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDEs 7, 8 e 9, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 38 - (EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA – HORIZONTE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463 e o Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240113/Cotação Eletrônica nº 2024/13463, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 113/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.023.720,00 (hum milhão, vinte três mil, setecentos e vinte reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação-CONTRATANTE , CESAR WAGNER MADEIRA COELHO DE ALENCAR – Empresa CWM INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 334/2024/NUP: 22001.075571/2024-14 - IG: 1330431000 - SACC: 1333191

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA ERYKA SOUSA MIRANDA, CNPJ nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano, 14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA, Brasileira, Empresária, inscrito no CPF sob nº 610.234.923-77 e RG nº 20074825253, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 10, 11 e 12, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 03 (EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS – ICAPUÍ), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e Termo de Dispensa de Licitação nº 105/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 105/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 481.460,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , ERYKA SOUSA MIRANDA - Empresa ERYKA SOUSA MIRANDA- Contratada e TESTEMUNHAS: 1.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 344/2024/NUP 22001.094698/2024-24 - IG: 1330431000 - SACC: 1333178

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA COZINHA LUCENA LTDA, CNPJ nº 07.135.481/0001-91, estabelecida na Rua Raul Nogueira, Nº 365, Bairro Barrocão, CEP: 63140-000, Itaitinga – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCUS SIDNEY MOREIRA DA SILVA, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 585.079.573-15 e RG nº 93002114216 SSP – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 10, 11 e 12, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 13 (EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES – SÃO JOÃO DO JAGUARIBE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e Termo de Dispensa de Licitação nº 105/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 105/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 302.520,00 (trezentos e dois mil, quinhentos e vinte reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.



5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante , MARCUS SIDNEY MOREIRA DA SILVA - Empresa COZINHA LUCENA LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO . Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 441/2024/NUP 22001.075798/2024-51 - IG: 1330912000 - SACC: 1332942

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.399.065/0001-26, estabelecida na Rua José Capistrano, 1432 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDEs 18, 19 e 20, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 02 (EEMTI ANTÔNIO MOTA – ANTONINA DO NORTE), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728, e Termo de Dispensa de Licitação nº 106/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240106/Cotação Eletrônica nº 2024/13728 e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 106/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.02.33903 9.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATADA -CONTRATADA, JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA - Empresa M S Sousa & Miranda Alimentação - LTDA e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA , 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO . Fortaleza 20 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 509/2024/NUP: 22001.093955/2024-19 - IG: : 1335495000 - SACC: 1333658

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Rodovia BR 101, KM 127, S/N, Dist. Industrial, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LAILTON GUILHERME DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 2201949, emitida por Itep/RN e CPF sob o nº 059.835.804-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição dos itens 07 e 15**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, oriunda do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023/SAEB, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da SEDUC/CE, e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente. §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 8.666/93. §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em decorrência do Processo Administrativo nº 009.0220.2023.0026740-04, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023, do tipo Menor Preço, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB - AQUISICAO DE MOBILIÁRIO e em observância às disposições dos Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 2.3. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir da publicação do contrato. 2.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.293.990,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO FUNCIONAL 19675122100022.12.362.143.11291.01.449052.2.5 409200000.1 19567822100022.12.362.143.11291.02.449052.2.5409200000.1 18133522100022.12.362.143.11291.03.449052.2.5409200000.1 1960452210 0022.12.362.143.11291.04.449052.2.5409200000.1 19681422100022.12.362.143.11291.05.449052.2.5409200000.1 19733722100022.12.362.143.11291.0 6.449052.2.5409200000.1 19483522100022.12.362.143.11291.07.449052.2.5409200000.1 19721722100022.12.362.143.11291.08.449052.2.5409200000.1 19834322100022.12.362.143.11291.09.449052.2.5409200000.1 19661222100022.12.362.143.11291.10.449052.2.5409200000.1 19471922100022.12.362.1 43.11291.11.449052.2.5409200000.1 19540822100022.12.362.143.11291.12.449052.2.5409200000.1 19596922100022.12.362.143.11291.13.449052.2.54 09200000.1 19594822100022.12.362.143.11291.14.449052.2.5409200000.1 . DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, LAILTON GUILHERME DA SILVA - Empresa MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ISAC DE SOUZA BEZERRA , 2. TAYNARA LIMA OLIVEIRA. Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001060328/2024 93 IG 1333085

CONTRATANTE: EEMTI Josefa Clementino Ferreira de Oliveira - CREDE 08 – Ocará - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0788-25, neste ato representada pelo Francisco José Francelino de Oliveira CONTRATADA: LM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.775.657/0001-87, representado neste ato pelo Antonio Deymison Marcos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço para reparos e pintura predial**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08924, Termo de Participação nº 015/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08924 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocará - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL:



R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 - 24190. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco José Francelino de Oliveira CONTRATADA - Antônio Deymison Marcos e TESTEMUNHAS: 1 - LIVIA MARCIEL DA SILVA 2 - FRANCISCO GLEUSON DOS SANTOS, Fortaleza 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066432/2024-91 - IG: 1334234

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, situada na Vila de Marrecas, Distrito de Marrecas, Município de Tauá, Estado do Ceará, CEP 63.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0800-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, com sede na RUA AV ALFREDO RODRIGUES PEREIRA, 38, CENTRO, CATARINA/CE, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 8150-5404, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO (FESTIVIDADES E HOMENAGENS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11070, Termo de Participação nº 20240011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11070 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil, Quatrocentos e Cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 7805. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues Lira - CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Edivano Rodrigues de Souza, 02- Francisca Maria Ferreira da Silva. Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075036/2024-55 - IG: 1326832

CONTRATANTE: A EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA, situada na Av Valderi Machado de Almeida, nº 213, Bairro Dourado, no município de Horizonte/CE, 62.898-00, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0746-76, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela SUELLEN BARBOSA MACHADO CONTRATADA: M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, com sede na RUA MOZARD PINTO, CEP: 62.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126-0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13215, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/13215 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.721,10 (ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DÉZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.3 3903.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: SUELLEN BARBOSA MACHADO - CONTRATANTE – FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.075853/2024-11/IG-1334482

CONTRATANTE: ESCOLA EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, situada(o) ao CONJUNTO INDUSTRIAL, nº 01, Bairro CENTRO, Município de ITAREMA/CE, CEP 62.590-000 Telefone (88) 3667-1661, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0792-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr.(a) José Ivaldo Bleasby Freires CONTRATADA: COMERCIAL GS3 LTDA, com sede na Rua CJ. STENIO RIOS, nº 330, Bairro: Riacho, Itarema-CE, CEP: 62.590-000, Fone: (88)9928-2865, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela sua representante Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviços de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05992, Termo de Participação nº 20/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05992, Termo de Participação nº 20240020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05992 e Termo de Participação nº 20/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.537,50 (Mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.23.1.20980.05.339039.50000.0 - 8808. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2024 SIGNATARIOS: José Ivaldo Bleasby Freires- CONTRATANTE – Maria Gleiciane de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA DA CONCEICAO ALVES, 02-PAULO SERGIO BATALHA DA SILVA. Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030380/2024-15 - IG: 1334455

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, estabelecido a Rua José Januário Pinto, S/N, Bairro Cágado, Município de Maracanaú/CE, Telefone (85) 3383-2644, inscrita no CNPJ 07.954.514/0197-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1687 sala 7 – bairro: Aldeota - Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160, Fone: (85) 3224-2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. André Luís Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – CONTADOR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03065, Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03065 e Termo de



Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878 . DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa - CONTRATANTE - André Luís Melo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIANA VIEIRA SOARES, 02-REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1051979/2024 92 IG 1326488

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues - CREDE 05 - Município de Viçosa do Ceará /CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0358-59, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: **DL DA SILVA MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 43.849.924/0001-70, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. David Leandro da Silva Mendes. OBJETO: O presente contrato tem como **fundoamento na Cotação Eletrônica nº2024/07130 e Termo de Participação nº0002/2024**, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – 2024 nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07130, Termo de Participação nº 0002/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O Prazo de Execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 29.905,20 (Vinte e nove mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.3 39030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA - David Leandro da Silva Mendes e TETEMUNHAS: 1 - CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA 2 - WILLIAN SOUSA DAMASCENO, Fortaleza 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.072409/2024-36/IG-1334163

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS,situada(o) na Rua VICENTE RIBEIRO, nº S/N , Bairro GENIPABU, Município de CAUCAIA /CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0137-07,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr.(a) SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇO LTDA,CNPJ:18.416.433/0001- 98,Município Caucaia/ CE**, representado neste ato pelo(a), doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) ELANO SIQUEIRA FIUZA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12421, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12421, Termo de Participação nº 20240009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12421 e Termo de Participação nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) Dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) Dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.811,08 (Nove Mil e Oitocentos e Onze Reais e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.1.5009100 000.0 7814. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS- CONTRATANTE – ELANO SIQUEIRA FIUZA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Bruna de Araújo Gomes, 02-Maria Charlane Paulino da Silva. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.046161/2024-58/IG-1334032

CONTRATANTE: EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, situada na Av. Humberto Lopes, S N, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0095-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo por sua Diretora Geral, Sra. Nacélia Pereira de Oliveira CONTRATADA: **OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA**, com sede na Rua Professor Garcez, 80, Centro, Granja-CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra Olindina Maria de Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EXERCÍCIO 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05563, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05563 e Termo de Participação nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 34.303,30 (trinta e quatro mil trezentos e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: Nacélia Pereira de Oliveira - CONTRATANTE – Olindina Maria de Sousa Neta – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Osileusa Gomes Furtado, 02-Valderice Farrapo Costa. Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.092600/202402 IG: 1334466

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DEPUTADO FERNANDO MOTA, Tejuçuoca/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr(a) Adriana Gomes Santos CONTRATADA: **AURISELLY LIMA DE MELO**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.548.770/0001-30, doravante denominado CONTRATADO,



representado neste ato pela Sra. Auriselly Lima de Melo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de terceiros - manutenção e conservação de bens imóveis**, para atender à necessidade de preservação, segurança e funcionalidade da instituição, em prol da EEMTI Deputado Fernando Mota, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/18295, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/18295, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/18295 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tejuçouca/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 8843. DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos - CONTRATANTE, Auriselly Lima de Melo -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Rocha Silva, 02- José Heliton Nunes Nascimento. Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099059/2024-55/PRÉ-RESERVA: 1334018

CONTRATANTE: A(O) EEM Abraão Baquit, situada(o) na Rua Reginaldo Lopes, S/N, Bairro Campo Novo, Quixadá-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0284-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Emilia da Silva Parente CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES-ME**, com sede na Rua Sítônio Monteiro, Nº 372 - loja 05 – Centro - Canindé-CE, CEP: 62700000, Fone: 85 99689-804, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LEONARDO FERRREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/18949, Termo de Participação nº 25/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/18949, Termo de Participação nº 25/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/18949 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 260 (duzentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.889,60 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50 000.0 - 8872. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: EMILIA DA SILVA PARENTE - CONTRATANTE – LEONARDO FERRREIRA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 02- EVELINE DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10545.052024/01/PRÉ-RESERVA: 1314382

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EEF INSTITUTO DOS CEGOS situada na RUA DR. JOÃO GUILHERME Nº373, BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0461-17, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAÚJO QUINDERÉ CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTD** com sede na AV SÃO VICENTE DE PAULA, 440, PARQUE ARATURI III- FORTALEZA/CE CEP: 61.655-000, Fone: (85) 99987-6658, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS, (AQUISIÇÃO)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07199, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07199 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias úteis contado da publicação do DOE na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias úteis, após a publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 894,90 (Oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: SÂMIA MARIA BENÍCIO ARAÚJO QUINDERÉ - CONTRATANTE – MICHELE VITOR MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA MARINHO, 02- KRISELTON CORDEIRO XIMENES. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073413/2024-11/PRÉ-RESERVA: 1326332

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, situada na Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Carlos Vinícius Rocha Veras CONTRATADA: **A. M. SANTOS LTDA**, com sede à Rua João Alves de Sousa, nº 00, Bairro Centro, Município de Pacujá-CE, CEP: 62.180-000, Fone: (88) 9262-6549, inscrita no CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Aline Mendes Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de serviços técnicos profissionais**, em favor da E.E.M.T.I. Jaime Laurindo da Silva, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16/2024, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 16/2024, Termo de Participação nº 20240016 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Barroquinha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo



FSC®
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 99,98 (Noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius Rocha Veras - CONTRATANTE – Aline Mendes Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Élcido Alves da Costa, 02- Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1076728202411/PRE-RESERVA : 1332055

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA,Município de Juazeiro do Norte/CE , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0598.71, neste ato representada pela MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA CONTRATADA: COOCEAF - COOPERATIVA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR CNPJ: 45.690.953/0001-67, neste ato representado por FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.191,40 (doze mil, cento noventa e um reais, quarenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA , CONTRATADA-FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA e TESTEMUNHAS 01-Kamyla Stanyellen Gomes Rodrigues Silva , 02-Alexandre Caneca Roberto. Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001096913202421/PRE-RESERVA : 1315576

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA CHUÍ,Município de Maracanaú/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0228-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) João Paulo da Silva Lima CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E FRUTICULTORES DE MARACANAÚ , inscrita no CNPJ sob n.º 39.778.621/0001-36, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Camila Clementino dos Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.3390 30.50000.0 - 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE . DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Paulo da Silva Lima , CONTRATADA-Camila Clementino dos Santos e TESTEMUNHAS 01-Felipe de Aquino Lima , 02-José Luciano da Silva Filho. Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001067093202461/PRE-RESERVA : 1328153

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Juarez Távora, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0498- 09, neste ato representado pela Sra. Corina Bastos Bitu CONTRATADA: R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.238.699/0001-14, representado neste ato pela Srª Regiane Costa Bandeira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11331 e Termo de Participação nº 007/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/11331 e Termo de Participação nº 007/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11331 e Termo de Participação nº 007/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do (a) PUBLICAÇÃO no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Corina Bastos Bitu , CONTRATADA-Regiane Costa Bandeira e TESTEMUNHAS 01-José Airton Ferreira de Moura Filho , 02-Ronilson Evaristo da Silva. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001065874202411/PRE-RESERVA : 1334992

CONTRATANTE: A EEM JOSE FERREIRA BARBOSA,inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0658-47, neste ato representado pelo Sr. PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: NAIME CAVALCANTE AUR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.317.997/0001-76, representada neste ato pela Sra. Sr(a) NAIME CAVALCANTE AUR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de festividades e homenagens, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10782, Termo de Participação nº 09/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10782, Termo de Participação nº 09/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10782 e Termo de Participação nº 09/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: TAUÁ/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00

(três mil e cem reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.13. 339039.50000.0 - 28076. DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA , CONTRATADA-NAIME CAVALCANTE AUR e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO ROMÁRIO PEREIRA LÔ , 02-LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA PAIVA. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001075295202486/PRE-RESERVA : 1334555

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO,Município de ITAREMA/CE,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0792-01, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr.(a) José Ivaldo Bleasby Freires CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº21.834.603/0001-69, representado neste ato pela sua representante Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Festividades eHomenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/13276,Termo de Participação nº 21/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/13276, Termo de Participação nº 20240021 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2024/13276 e Termo de Participação nº 21/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.143,38 (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.5000 0.0 - 8808. DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Ivaldo Bleasby Freires , CONTRATADA-Maria Gleiciane de Sousa e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001053933202416/PRE-RESERVA : 1334667

CONTRATANTE: A EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0678-90, neste ato representada(o) pela Ana Maria Barbosa Passos CONTRATADA: **MASTER PRODUÇOES E EVENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 41.157.232/0001-35, representado neste ato pelo Rinomarson Silva Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviço de Festividade e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/07083, Termo de Participação nº CONTRATADO. 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/07083, Termo de Participação nº 2024/0010 e seu anexo, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Piquet Carneiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 290 (DUZENTOS E NOVENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL E REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179 . DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Maria Barbosa Passos , CONTRATADA-Rinomarson Silva Costa e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10865.412024/25/PRÉ-RESERVA: 1331939000

CONTRATANTE: O Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira – FormaCE, situado na Av. Porto Velho, 401 – Bairro: João XXIII – CEP 60525-571 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0836-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **RS TURISMO E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua João Cordeiro, nº 3069 – Joaquim Távora, CEP: 60.110-535 – Fortaleza/CE, Fone: (85) 99645-8920, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.417.272/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviços de terceiros - Hospedagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 26/2024 , Termo de Participação nº 20240026, Termo de Referência na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 26/2024 Termo de Participação nº 26/2024 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 26/2024 e Termo de Participação nº 20240026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 39.725,60 (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.550 00.1 - 8827 . DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIANA SALES DE SOUSA, 02- LUIZA HELENA MARTINS LIMA. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.070170/2024-60/PRÉ-RESERVA: 1334359

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, estabelecida à Rua Travessa Agenor Araújo, SN, Bairro Brasília, Município de Iguatu/Ce, Telefone (88)992242806, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.022.158/0001-90, com sede no Sítio Lagoa de Iguatu, Nº 20, Sítio Baú, Município de Iguatu-Ce, representada neste ato pelo Sr a. MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA O ANO DE 2024 da EEMTI LICEU DR JOSÉ GONDIM)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20240013 , Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20240013, Termo de Participação nº 20240013 e



Termo de Referência 22001070170202460 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2024 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contado a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.1.5009100 000.0 - 5004. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE – MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA SOCORRO PINHEIRO DO NASCIMENTO, 02- MATHEUS RAMON DE OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001066023202495/PRE-RESERVA : 1332805

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ALMIR PINTO,Ocara/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954-514/0275-97,neste ato representada(o) pelo Sr. Manoel Lins Pereira CONTRATADA: MARIA TEREZA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.480.789/0001-84, representado neste ato pela Sra. Maria Tereza Pereira Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo Gás de Cozinha** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10842, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10842, Termo de Participação nº 20240009 e seu anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.983,30 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339030.50000.0 – 20416. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Manoel Lins Pereira , CONTRATADA-Maria Tereza Pereira Rodrigues e TESTEMUNHAS 01-Francisdarlia Freires de Abreu , 02-Eliana Mayra Seda Rodrigues. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NUP Nº22001.051686/2024-13

A ESCOLA EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA/CREDE 10 ,com sede e foro em endereço: rua do Comércio, nº157, Olho D'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.180/0001-97, com sede no endereço rua Luiz Matias, nº 470, Centro, Miraima/CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “Endereço inexistente”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento do item 20 do Termo de Referencia nº 01/2024 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2024/06841, que possui como objeto: Aquisição de Material de Consumo - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, destinado a atender as necessidades da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA. Salientamos que o não cumprimento deste ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas no item 20.3 do Termo de Referencia nº 01/2024, nos termos do inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 22001.051686/2024-13 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor financeiro da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, sala 02, no horário de 07:30 as 16:00 hs, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Agosto de 2024. MARIA LUCINEIDE ALMEIDA GADELHA - Gestora. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO N°255/2024

OBRA NUP 22001.086212/2024-84

CONTRATO N.º: 02512023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE EMPRESA: PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 02/05/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº05252023SEDUC01, contrato n.º02512023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.086212/2024-84 , em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra, considerando o atraso na publicação do aditivo “. A SEDUC em doc. de fl. 22. “ Sugerimos que seja concedida a Ordem de Paralisação a partir do dia 02/05/2024 ”. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 23. “ Esta DIFOR manifesta-se de acordo com a paralisação “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI Fortaleza, 08 de Agosto de 2024. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA

Nº226/2024 NUP 22001.086212/2024-84

Contrato N.º:02512023 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE Empresa: PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de código SIGSOP nº05252023SEDUC01, contrato n.º02512023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE de N.22001.086212/2024-84, em doc. de fl. 22, onde a SEDUC solicita o REINICIO da referida obra.” Seja concedida a Ordem de Reinício, a partir do dia 21/06/2024 ”. Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 23. “ Esta DIFOR manifesta-se de acordo com a reinício “. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI Fortaleza, 08 de Agosto de 2024. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº130/2024 - NUP 22001.093192/2024-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TAUÁ, inscrito no CNPJ sob nº 07.849.532/0001-47, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, portador(a) do RG Nº 95002611020 e CPF/MF Nº 233.689.933-72, residente na Av Cel Lourenço Feitosa, 211, Altos, Banco Brasil, Tauá/CE, Cep 63.660-000, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I no município de Tauá-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a Construção da Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I no município de Caucaia-CE modelo SEDUC; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para construção da Escola de Ensino Médio Urbana Tipo I, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 23 DE AGOSTO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR - Prefeito(a) Municipal de Tauá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.079211/2024-83

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MAURILIO KAIQUE BARRETO, matrícula nº 22200181453039, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 03/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079211/2024-83. Jaguaruana, 03 de junho de 2024. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.078362/2024-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRACEMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JUCILEIA DE ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 22200181227365, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.078362/2024-14. Fortaleza, 30 de abril de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.050513/2024-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA ALINE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 22200181219931, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 07/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2024. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.050513/2024-70. Russas, 07 de março de 2024. CREDE 10 – RUSSAS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.082181/2024-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO EDSON DUARTE LOPES, matrícula nº 22200181299560, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 05/06/2024, em todas as



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.082181/2024-92. Fortaleza, 05 de junho de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.081425/2024-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ALVES LIMA, matrícula nº 2220018133174X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 07/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081425/2024-10. Parambu, 07 de junho de 2024. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.080078/2024-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JESUS MARIA JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAILTON FERNANDES DE MOURA, matrícula nº 2220018163811X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 15/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2024. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.080078/2024-16. Fortaleza, 15 de maio de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.067678/2024-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALANY GRANGEIRO SANTANA, matrícula nº 22200181160279, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067678/2024-81. Missão Velha, 02 de maio de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.080359/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOAQUIM ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) AMALYA MELO DE PAULO MACIEL, matrícula nº 22200181448736, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 28/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.080359/2024-61. Fortaleza, 28 de maio de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.066271/2024-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 22200181296111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 08/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.066271/2024-36. Canindé, 08 de abril de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.083414/2024-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO PERGENTINO BELO FILHO, matrícula nº 22200181381283, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 14/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.083414/2024-74. Milagres, 14 de junho de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.084512/2024-29

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAEL SOUSA CESAR, matrícula nº 22200181288542, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/06/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.084512/2024-29. Icó, 14 de junho de 2024. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.067136/2024-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDO FERNANDES LAURIANO, matrícula nº 22200181228922, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 01/03/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.067136/2024-16. Sobral, 26 de abril de 2024. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.059992/2024-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP BALBINA VIANA ARRAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILVANDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 22200181313407, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/04/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059992/2024-90. Brejo Santo, 04 de abril de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.084514/2024-18

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EMANUELLA NOGUEIRA CLEMENTINO, matrícula nº 22200181629064, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/06/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.084514/2024-18. Icó, 07 de junho de 2024. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano I nº 108, de 11 de junho de 2010, que publicou o Ato Governamental de DISPENSAR a pedido, datado de 01 de junho de 2010, do(a) servidor(a) CLORIS VIOLETA ALVES LOPES, matrícula 01073117, Orientador Educacional Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) na Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** a partir de 29 de janeiro de 2009. **LEIA-SE:** a partir de 31 de janeiro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XVI, Nº 089, de 14 de maio de 2024, que publicou a Instrução Normativa SEDUC Nº 001/2024, que estabeleceu requisitos, critérios e condições para a implementação da ascensão especial, conforme previsto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 322/2024. **ONDE SE LÊ:** Anexo II da Instrução Normativa Nº 001/2024 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ASCENSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2024 1ª FASE • Prazo de avaliação de desempenho: 24 a 28 de junho de 2024; • Prazo para realização dos cursos de formação: A partir da data de publicação desta IN até 28 de junho de 2024; • Prazo para inserção da certificação comprobatória de conclusão dos cursos no sistema: 01 a 10 de julho de 2024; • Apuração dos resultados (avaliações e cursos): 10 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024; • Resultado preliminar: 12 de agosto de 2024 • Recursos contra o Resultado Preliminar: 13 e 14 de agosto de 2024; • Análise dos recursos: 15 a 20 de agosto de 2024; • Resultado final da primeira fase da Ascensão Especial: 21 de agosto de 2024; **LEIA-SE:** Anexo II da Instrução Normativa Nº 001/2024 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ASCENSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2024 1ª FASE • Prazo de avaliação de desempenho: 24 de junho a 12 de agosto de 2024; • Prazo para realização dos cursos de formação: A partir da data de publicação desta IN até 16 de agosto de 2024; • Prazo para inserção da certificação comprobatória de conclusão dos cursos no sistema: 01 de julho a 16 de agosto de 2024; • Apuração dos resultados (avaliações e cursos): 10 de julho a 19 de agosto de 2024; • Resultado preliminar: 20 de agosto de 2024 • Recursos contra o Resultado Preliminar: 20 e 21 de agosto de 2024; • Análise dos recursos: 22 a 27 de agosto de 2024; • Resultado final da primeira fase da Ascensão Especial: 28 de agosto de 2024; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 159 SÉRIE 3 ANO XVI, 23 DE AGOSTO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE Execução da Reforma Arquitetônica e Elétrica do Laboratório de Informática, da Secretaria, da Coordenação, das salas de aula e reforma estrutural das calhas DO PROCESSO Nº 22001.094823/2024-04, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, inscrita no C.N.P.J sob o número: 07.954.514/0742-42, Independência/CE e a empresa ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 86.998.903/0001-29. **Onde se lê:** PROCESSO Leia-se: PROCESSO Nº 22001.094823/2024-04 Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/SJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

ATO DE REVOCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2024

ATO DE REVOCAÇÃO O Secretário do Esporte, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar revogado o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2024, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, constante no processo NUP 42001.000103/2024-95, cujo objeto é fornecimento de serviços de Voice over IP – VoIP, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP e prestação dos serviços relacionados aos serviços Voip da Arena Castelão, tornando sem efeito a publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024 no DOE nº 123, série 3, ano XVI de 3 de julho de 2024, página 76. Justifica-se a revogação do extrato da dispensa de licitação para que sejam feitas as devidas adequações no mencionado NUP. O respaldo legal para o presente ato encontra-se na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF. Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°32/2022 - PRÉ RESERVA N°1335591

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., CNPJ sob o nº 32.996.276/0001-68; V - ENDEREÇO: Rua Deputado João Lopes, nº 100, Sala 02, Centro, CEP: 60.060-130, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato n°032/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2024 até o dia 29 de setembro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 398.988,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário a que se refere o TERMO ADITIVO; XII - DATA: 19 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Mariana da Silva Virginio - ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA CONAT N°009/2024 O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e XII da Lei 18.185, de 29 de agosto de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o número de assessores processuais tributários na Célula de Assessoria Processual Tributária – CEAPRO do Contencioso Administrativo Tributário – CONAT, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO ANDRÉ CAVALCANTE, matrícula nº 103091-1-5, para exercer as atribuições de Assessor Processual Tributário, na Célula de Assessoria Processual Tributária do Contencioso Administrativo Tributário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2024.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior
PRESIDENTE DO CONAT

*** *** ***

PORTARIA N°296/2024.

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PARECERES E PROPOSTAS RELATIVAS AOS CERTAMES DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E CESSÃO ONEROSA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, DELIBERADOS E AUTORIZADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade e consubstanciar o Contrato nº 045/2024, referente à contratação da COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ S/A – CEARAPAR, para a prestação de serviços de intermediação da alienação e cessão onerosa de imóveis do Governo do Estado do Ceará, RESOLVE designar SAULO ARAUJO TOSCANO JÚNIOR, matrícula Nº 497813-1-8, FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS, matrícula Nº 105807-1-4, ANDRE LUIZ SALES NASCIMENTO, matrícula Nº 800328-9-7 e ERIKA NUNES DIAS, matrícula Nº 800333-6-2, nos termos do Contrato nº 045/2024, componham comissão de julgamento com a finalidade de realizar a avaliação técnica das propostas relativas ao certame, nos termos previstos em edital.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de agosto de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°007/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) N° 007/2024 (publicado no D.O.E. de 02 de agosto 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.294128-3	A. ETEVALDO FREIRE ME
002	07.051583-2	ALEXANDRE MOURAO FEITOSA FREITAS CAMPELO
003	06.698753-9	ANA KATIA SOARES GALVÃO ME
004	07.026025-7	ANTINO EJANIEL DE LOIOLA SIQUEIRA
005	07.011065-4	ANTONIA FABRICIA RODRIGUES DA SILVA
006	06.304399-8	ANTONIA FRANCISCA GERMANO CHAVES MICROEMPRESA
007	07.017514-4	ANTONIO DUARTE ALMEIDA
008	06.244860-9	ANTONIO ERALCI CAZUMBA DOS SANTOS 23219653391
009	06.462823-0	ANTONIO FARIA TORRES ME
010	07.059137-7	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
011	07.051656-7	ARI WENIS LIMA SOARES MOURAO
012	06.604994-6	CASA FACIL CONSTRUTORA LTDA ME
013	06.662537-8	CASTRO COUTINHO VIEIRA GOMES
014	06.381987-2	COPENOL COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODU
015	07.020593-0	DANILO DA FONSECA SOUZA
016	06.512929-6	E B M DE SOUSA SUPLEMENTOS E NATURAIS
017	06.290385-3	ELIARDO RUBENS ALVES SILVA ME
018	06.993450-9	ELIZETE SERVOLO DE OLIVEIRA BARBOSA TEMOTEIO-ME
019	06.590135-5	EUDES MEDEIROS PAULINO DA SILVA 03439615391
020	06.561261-2	F. E. R. DE SOUSA – ME
021	07.083904-2	FRANCIMAR LACERDA LOIOLA
022	06.878135-0	FRANCISCA MARIA MORAIS FERREIRA ME
023	07.063796-2	FRANCISCO LIANDRO SOARES SABOIA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
024	06.442720-0	GONCALO MINEIRO DO NASCIMENTO 01052793312
025	06.823724-3	GONCALO RIBEIRO DE SOUSA MICROEMPRESA
026	07.035527-4	HERVAL SOARES MELO
027	06.409428-6	JEAN CARLO ALVES DE ALBUQUERQUE ME
028	06.183363-0	JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES ME
029	06.495801-9	KALSLAV CURSOS, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
030	06.402231-5	L C GONZAGA VIDAL LTDA
031	06.404094-1	L. F. DE SOUSA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME
032	06.789826-2	LOCASE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
033	06.097615-2	MANOEL RODRIGUES LEITAO - MICROEMPRESA
034	07.052160-3	MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA
035	06.951910-2	MARIA IVONETE CHAGAS MAGALHAES ME
036	07.103766-7	MARIA LIANE SCARCEL NASCIMENTO 28049309800
037	06.993709-5	MAX FERNANDES FERREIRA LTDA
038	06.659523-1	NOVA RUSSAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME
039	07.040727-4	OSCAR IVO SOUSA ARAUJO 62286171335
040	06.415406-8	PECUARIA ACCM LTDA
041	06.559887-3	SARA ANDRADE ALVES ME
042	06.623638-0	SEBASTIAO JOSE TAVARES DE MELO 15750210804
043	06.407511-7	T C ALVES SILVA ME
044	07.047982-8	VALDEMAR SANTOS DOS REIS 12406822800
045	06.718498-7	ZORAIDE GOMES DE SOUSA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 22 de agosto de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU (NUAT TAUÁ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu (Nuat Tauá), com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/Nuat Tauá, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR – CEXAT IGUATU

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL
01	06.656.246-5	A. PATRICIA PERREIRA DE OLIVEIRA ME
02	06.925.730-2	ADAO RODRIGUES PEREIRA
03	06.067.586-1	ANA B DE SOUZA
04	06.779.649-4	ANA C C COSTA
05	06.660.572-5	ANTONIA DIERIKE GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA
06	06.589.763-3	ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER LTDA
07	06.469.317-1	ART.CAFE REFEICAO E ALIMENTACAO LTDA
08	06.184.879-4	AUTOCENTER ARAUJO COMERCIO DE PECAS PARA MOTONETAS LTDA
09	06.165.393-4	BKL REIS HAMBURGUERIA E RESTAURANTE LTDA
10	07.120.750-3	C FARIAS BAR E RESTAURANTE REFUGIO LTDA - ME
11	06.167.462-1	CABRALCON CONSTRUCOES LTDA
12	06.647.986-0	CARLOS EDUARDO MOREIRA
13	06.636.422-1	CARLOS ROQUE DO NASCIMENTO
14	06.736.600-7	CICERO MACIEL DO NASCIMENTO 01442312394
15	06.365.189-0	D DE SOUZA DE OLIVEIRA LTDA
16	06.210.876-0	F. L. DA SILVA ME
17	06.134.262-9	F. V. SOARES VIANA DE ABREU - ME
18	07.000.237-1	F. V. SOARES VIANA DE ABREU - ME
19	06.675.201-9	FLUVIO MOTA DE ABREU ME
20	06.306.649-1	FRANCISCO EVALDO GOMES ME
21	06.760.475-7	GEOVANI LIMA DE AMORIM EXTINTORES - ME
22	07.109.824-0	GOLD SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
23	06.793.562-1	J. V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
24	06.940.490-9	JOAO EUDES FERNANDES SOUSA
25	07.020.783-6	KHALIL ANDRADE SANTOS - ME
26	06.789.249-3	L SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTD
27	06.134.020-0	LFO CHOPERIA E EVENTOS LTDA
28	06.749.578-8	LUCAS PEREIRA DE LACERDA CAVALCANTE - ME
29	06.241.983-8	M G C LACERDA TELEFONIA - ME
30	06.416.081-5	M. D. NORONHA MOTA ME
31	07.053.922-7	MIRANDA TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - ME
32	07.037.318-3	PARCEIRO COMERCIO E REPRESENTACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS
33	06.357.078-5	R.MARIA PAZ ISIDORIO SAMPAIO
34	07.067.088-9	SANDRA MARIA CARVALHO CAVALCANTE BASTOS - ME
35	06.392.856-6	SOARES E MOREIRA CELULARES LTDA ME
36	07.077.549-4	W R BONFIM LTDA - ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0022/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 21 de agosto de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0022/2024, DATADO DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.499.177-6	A R MIRANDA ME
02	06.933.527-3	CHARLES VIDAL COSTA
03	07.032.084-5	D R B COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
04	06.376.803-8	F EDNILTON DA SILVA PEREIRA ME
05	06.372.230-5	F O A RAULINO
06	06.242.600-1	GILMAR MOTOS LTDA - ME
07	06.564.248-1	J AMARAL DE LIMA ARAUJO ME
08	06.624.581-8	J B RODRIGUES DA COSTA VEICULOS ME
09	06.568.443-5	JOAO BRITO COSTA 05827371335
10	06.484.365-3	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA 04387930306
11	06.374.671-9	JORGE LUIS ALVES MONTEIRO-ME
12	06.523.271-2	JOSE GONCALO ARRUDA RODRIGUES - ME
13	06.766.668-0	K3 DISTRIBUIDORA LTDA
14	07.050.340-0	M ZILDENE LIMA SILVA A2 MOTOPECAS
15	07.187.737-1	MOTOCICLO MICHEL COMERCIAL DE PECAS DE VEICULOS LTDA
16	06.203.510-0	O. OLIVEIRA RODRIGUES MS
17	06.610.551-0	RENATO CARVALHO MOTOS
18	06.364.722-2	RENATO CARVALHO MOTOS ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0023/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 22 de agosto de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0023/2024, DATADO DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.173.029-7	AGROSIX PESQUISA, PRODUCAO E COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA - E
02	06.130.842-0	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CATADORES DE MATERIAIS RECICLADEI
03	06.434.864-4	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Sobral, 21 de agosto de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº028/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.108.612-9	CAMPOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
002	07.170.205-9	NORDESTE TRANSPORTES DE CASGAS LTDA - EPP
003	07.169.805-1	OLIVEIRA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
004	07.129.551-8	PIANCO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
005	07.047.542-3	TRANS MARTINS LOGISTICA LTDA - EPP
006	07.073.864-5	TRANSCOM CEARENSE LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Editorial, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, NUAT ARACATI, CE, em 23 de agosto de 2024

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Nº	CGF	NOME / RAZÃO SOCIAL
001	07.206107-3	F G TRANSPORTES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.522848-0	FRANCISCO DANIEL TELES DE FREITAS
002	07.114022-0	MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SARAIVA LTDA
003	06.761308-0	RAILINE DA SILVA SOUSA - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 05 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.138916-1	ANTONIO ADELSON LACERDA FILHO
002	06.693454-0	J N COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
003	07.03566-4	THIAGO ROMUALDO ALVES

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 20 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.25423
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.21182

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que a contribuinte **GILDENIA FERNANDES DE FREITAS**, CGF 06.711.475-0, fica **INTIMADA**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.25423, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21182, do período fiscalizado de 01/01/2022 08/08/2024, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS Substituição Entrada Interestadual no período citado. Caso a contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 23 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº025/2024
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº:2024.25884
TERMO DE CONCLUSÃO Nº:2024.21127

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO VAGNER DA SILVA FILHO**, CGF Nº 06.410.620-9, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR O AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.25884, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2024.20917 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.21127 , informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 21 de agosto de 2024.

José Valmir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº041/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **RICARDO ANTÔNIO MORABITO**, CGF 06.645.503-0, CNPJ nº 27.179.764/0001-42, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a atender ao Termo de Intimação discriminado abaixo,no prazo de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.25351	2024.20448	Fica o contribuinte intimado a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, qual seja: débitos de ICMS Antecipado dos períodos 09,10 e 12 de 2019,01,02,06,07,08 e 10 de 2020, 01,02,06 e 09/2021,04/2022 e de ICMS substituição Entrada Interestadual dos meses 10 e 12/2019, 06,07,08 e 10/2020, 01,02,06,08 e 09/2021, por último mês 04/2022, de NF-e de compras interestaduais registradas no sistema SITRAM. Informo que está suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 21 de agosto de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram indeferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no §1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Como a decisão não é recorrível, deverão ser recolhidos os valores dos créditos tributários das respectivos autos de infração no prazo legal de 20 (vinte) úteis, contados a partir desta intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria Geral do Estado. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 14 de agosto de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	06.973.440-2	1/201709100	1/4450/2017
IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A	06.707.627-0	1/202201899	1/533/2022
IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A	06.396.372-8	1/202201550	1/317/2022
IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A	06.676.334-7	1/202200423	1/432/2022
IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A	06.707.627-0	1/202201900	1/534/2022
MARTIN BROWER COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	06.481.113-1	1/201900477	1/1514/2019

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°112/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento da decisão proferida em 2ª instância. Informamos que o referido processo será retornado à 1ª instância, para a realização de novo julgamento, conforme estabelecido no artigo 92 da Lei nº 18.185/2022. Fortaleza – Ce, 14 de agosto de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°112/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
RRT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	06.494.287-2	1/201716616	RETORNO A 1ª INSTANCIA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°115/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Fortaleza – Ce, 21 de agosto de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°115/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
A B DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES ME	06.396094-0	1/201818136	IMPROCEDENTE
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A	06.304332-7	1/201404228	IMPROCEDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/2024 (SACC 1331486)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 3.694.788/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades especificamente no Posto Fiscal do Crato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto contratual é de 3 (três) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 51.875,65 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 21 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/2024 (SACC 1331599)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 3.694.788/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades especificamente no Posto Fiscal de Penaforte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 05088/2024 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto contratual é de 3 (três) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 54.710,86 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 21 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO N°015/2022 (SACC 120832)
PROCESSO N°19001.237967/2024-49**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19001.237967/2024-49 – CONTRATO N° 015/2022 – OBJETO: “**Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área INFORMÁTICA. – Aplicação da sanção de Advertência – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22 – Representante Legal da Contratada: Samuel Aragão de Almeida Cavalcante – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: OFÍCIO COGEP/CEGET N° 0541/2024 de 19 de julho de 2024; OFÍCIO COGEP/CEGET N° 0562/2024, de 31 de julho de 2024, e OFÍCIO N° 033/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 08 de agosto de 2024. OCORRÊNCIA: atraso injustificado de pagamento de SALÁRIOS dos colaboradores contratados nos meses de ABRIL e MAIO de 2023 e nos meses de ABRIL e JUNHO de 2024, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.146-152 do processo administrativo NUP 19001.237967/2024-49. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 18 de julho de 2024, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 374/2024, decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, I, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993 c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520, 17 de Julho de 2002, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº95 de 20 de agosto de 2024.**ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO CEARÁ (SIAFE-CE).**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, do Decreto nº 34.931, de 26 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE) no âmbito das ações de modernização da gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual e à maximização da eficiência na gestão financeira; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do Art. 206 da Constituição Estadual do Ceará, que dispõe sobre a necessidade de mecanismos que assegurem o efetivo controle sobre a receita e despesas públicas da administração direta, indireta e fundações do Poder Público Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer procedimentos de execução financeira no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (Siafe-CE), como parte do processo de Programação Financeira.

Parágrafo Único. A Programação Financeira compreende a execução de atividades que permitem ajustar o fluxo da execução orçamentária à disponibilidade de recursos financeiros, de modo a assegurar a execução dos programas anuais de trabalho.

Art. 2º A execução da despesa, mediante emissão de Nota de Empenho, fica condicionada à existência de crédito orçamentário, cota financeira, recursos disponíveis em caixa e disponibilidade de limite de saque.

§ 1º Entende-se por cota financeira a liberação de recursos financeiros vinculados ao orçamento para a Unidade Gestora, condicionada à efetiva arrecadação de recursos financeiros pelo Tesouro.

§ 2º Denomina-se de limite de saque a rotina financeira efetuada no Siafe-CE que tem por objetivo disponibilizar saldo contábil de bancos para que as Unidades Gestoras possam executar os seus pagamentos.

Art. 3º O limite de saque, cuja disponibilidade é obrigatória à realização dos empenhos, será solicitado pelas Unidades Gestoras e autorizado pela Sefaz, conforme cronograma definido em calendário financeiro estabelecido em ato próprio desta Secretaria.

§ 1º Os procedimentos para solicitação e concessão de limite de saque no Siafe-CE ocorrerão em conformidade com os manuais editados e divulgados pela Sefaz.

§ 2º A concessão de limite de saque poderá ser excepcionada na situação de recursos não abrangidos pelo Tesouro Estadual, em casos de previsão legal, ou nos casos em que a Sefaz identifique inviabilidade operacional.

Art. 4º As diretrizes desta Instrução Normativa aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia, a todas as Unidades Gestoras que utilizam as fontes geridas pela Secretaria da Fazenda, em conformidade ao disposto no Art. 162 da Lei Estadual nº 9.809/73.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº96, de 21 de agosto de 2024.**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NA HIPÓTESE DE O CONTRIBUINTE DEIXAR DE ESPECIFICAR A QUANTIDADE DOS PRODUTOS NO DOCUMENTO FISCAL, RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES CUJAS BASES DE CÁLCULO DO ICMS SEJAM DEFINIDAS A PARTIR DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE VALORES DE REFERÊNCIA - CEVR.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a margem de valor agregado deve ser estabelecida por meio de regulamento na forma do disposto na alínea “c” do inciso II do art. 48 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe que as informações referentes ao Catálogo Eletrônico de Valores de Referência - CEVR poderão ser utilizadas para fins de estabelecimento da base de cálculo do ICMS, a qual será fixada em ato normativo do Secretário da Fazenda; CONSIDERANDO que em algumas operações cujas bases de cálculo são definidas a partir de informações referentes ao CEVR, os contribuintes não especificam a quantidade dos produtos no documento fiscal correspondente, RESOLVE:

Art. 1º Nas operações cujas bases de cálculo sejam definidas a partir de informações referentes ao Catálogo Eletrônico de Valores de Referência - CEVR, na forma do art. 54 da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023 e art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, e não tendo o contribuinte especificado a quantidade dos produtos no documento fiscal correspondente, deverá ser adotado o valor do produto indicado no respectivo ato normativo, acrescido da margem de valor agregado (MVA) de 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.274, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, MARIANE VASCONCELOS BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA CC 0016/2024-SEINFRA O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.274 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR MARIANE VASCONCELOS BEZERRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA 1493/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.032493/2024-03, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR, durante o período de 02/07/2024 a 03/08/2024, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1493/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MASSAPE/CE -	29/07/2024 à 30/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	25/07/2024 à 28/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	FORTIM/CE -	17/07/2024 à 21/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	12/07/2024 à 16/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APIUAES/CE -	16/07/2024 à 21/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PALHANO/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILHA/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	III	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 14/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	20/07/2024 à 21/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONCA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONCA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	JUCAS/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ICAPUI/CE -	16/07/2024 à 21/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	III	INDEPENDENCIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	PALHANO/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPU/CE -	21/07/2024 à 25/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE -	15/07/2024 à 17/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILHA/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	RUSSAS/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	16/07/2024 à 19/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APIUAES/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	26/07/2024 à 27/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	02/07/2024 à 06/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	12/07/2024 à 17/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APUIARES/CE -	16/07/2024 à 21/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	16/07/2024 à 22/07/2024	7.0	RS 131,43	RS 920,01	RS 0,00	RS 920,01
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 28/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
FABRICIO ANTONIO LOPES RODRIGUES	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
FLAVIO DE DEUS PROENCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	15/07/2024 à 22/07/2024	7.5	RS 131,43	RS 985,73	RS 0,00	RS 985,73
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	15/07/2024 à 16/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	29/07/2024 à 03/08/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	10/07/2024 à 13/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	ARACOIABA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	ARACOIABA/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	RUSSAS/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	HIDROLANDIA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 21/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU			BEBERIBE/CE -	15/07/2024 à 22/07/2024	7.5	RS 131,43	RS 985,73	RS 0,00	RS 985,73
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	PALHANO/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	V	HIDROLANDIA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	URUOCA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	VISTORIADOR	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	24/07/2024 à 27/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	16/07/2024 à 27/07/2024	11.5	RS 131,43	RS 1.511,45	RS 0,00	RS 1.511,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PALHANO/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MASSAPE/CE -	29/07/2024 à 30/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	25/07/2024 à 28/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GISELE TEIXEIRA DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ICAPUI/CE -	16/07/2024 à 21/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TEJUCUOCA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	05/07/2024 à 07/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	5.0	R\$ 131,43	R\$ 657,15	R\$ 0,00	R\$ 657,15
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	CHEFE DE POSTO	IV	TEJUCUOCA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR	V	JUCAS/CE -	05/07/2024 à 07/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	15/07/2024 à 22/07/2024	7.5	R\$ 131,43	R\$ 985,73	R\$ 0,00	R\$ 985,73
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	V	POTIRETAMA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	IPU/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JOAO MARCELO BLEASBY	GERENTE	III	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAO MARCELO BLEASBY	GERENTE	III	JIIÓCA DE JERICÓACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MIRAIMA/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	SENADOR POMPEU/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JONATAN SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JONATAN SA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/07/2024 à 27/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	III	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	III	ARACOIABA/CE -	29/07/2024 à 31/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	GERENTE	III	ARACOIABA/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUCAS/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUCAS/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE -	08/07/2024 à 13/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
JOSUE VITORIANO DE HOLANDA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOERIO DO NORTE/CE -	29/07/2024 à 31/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOERIO DO NORTE/CE -	23/07/2024 à 27/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	III	QUIXADA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LARISSA ALENCAR JUSTINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MASSAPE/CE -	29/07/2024 à 30/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE -	25/07/2024 à 28/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPU/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APUIARES/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 28/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	15/07/2024 à 22/07/2024	7.5	RS 131,43	RS 985,73	RS 0,00	RS 985,73
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	MIRAIMA/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MAILSON ALVES RODRIGUES	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCELLO FIGUEIREDO ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MIRAIMA/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 14/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	INDEPENDENCIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IRACUBA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	FORTIM/CE -	17/07/2024 à 21/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	12/07/2024 à 16/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APUIARES/CE -	16/07/2024 à 21/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	02/07/2024 à 06/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PALHANO/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IRAUCA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MIRAIMA/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
PATRICIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
PATRICIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	HIDROLANDIA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPAJE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TEJUCUOCÁ/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
RAFAELA PORTUGAL SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	HIDROLANDIA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JAGUARIBE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	23/07/2024 à 25/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	29/07/2024 à 31/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
RENAN COELHO RAMALHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPU/CE -	21/07/2024 à 25/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 21/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	SUPERVISOR REGIONAL	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 13/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILHA/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	MILHA/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	08/07/2024 à 13/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE -	02/07/2024 à 06/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APIUAÍ/CE -	16/07/2024 à 21/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THAMires MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	V	IPU/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THAYS MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 18/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
THAYS MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MIRAIMA/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	20/07/2024 à 21/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE -	18/07/2024 à 19/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE -	15/07/2024 à 17/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	20/07/2024 à 22/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBE/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	29/07/2024 à 31/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILHA/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	17/07/2024 à 22/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
TOTAL									R\$ 113.228,12

*** * *** *

PORTARIA 1497/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.032598/2024-54, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR, durante o período de 05/07/2024 a 10/08/2024, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti Da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1497/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/ CE -	16/07/2024 à 19/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	27/07/2024 à 28/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	20/07/2024 à 21/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE -	27/07/2024 à 28/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE -	20/07/2024 à 21/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	23/07/2024 à 28/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	V	URUOCA/CE -	20/07/2024 à 21/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	V	URUOCA/CE -	11/07/2024 à 15/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELLE	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APUIARES/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/ CE -	30/07/2024 à 10/08/2024	11.5	R\$ 131,43	R\$ 1.511,45	R\$ 0,00	R\$ 1.511,45
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ANTONINA DO NORTE/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	27/07/2024 à 28/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/ CE -	09/07/2024 à 13/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	II	CAUCAIA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	II	CAUCAIA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
ANTONIO BARRETO NETO	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	11/07/2024 à 13/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PARAMOTI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PORTEIRAS/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
CAMILA NAIR AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	11/07/2024 à 13/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	PORTEIRAS/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	10/07/2024 à 14/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	09/07/2024 à 15/07/2024	6.5	R\$ 131,43	R\$ 854,30	R\$ 0,00	R\$ 854,30
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	27/07/2024 à 29/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	13/07/2024 à 15/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	APUIARES/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CATARINA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ASSARE/CE -	13/07/2024 à 22/07/2024	9.5	R\$ 131,43	R\$ 1.248,59	R\$ 0,00	R\$ 1.248,59
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICOACOARA/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE -	29/07/2024 à 02/08/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	22/07/2024 à 27/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	18/07/2024 à 22/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
DAYARA NORMANDO MARQUES MENDONCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	11/07/2024 à 16/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	10/07/2024 à 11/07/2024	2.0	R\$ 131,43	R\$ 262,86	R\$ 0,00	R\$ 262,86
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	2.0	R\$ 131,43	R\$ 262,86	R\$ 0,00	R\$ 262,86
EDIMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CROATA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ANTONINA DO NORTE/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	11/07/2024 à 16/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FABIANA FEITOSA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE -	23/07/2024 à 28/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	22/07/2024 à 27/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	18/07/2024 à 22/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE -	22/07/2024 à 27/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCA MOTTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PORTEIRAS/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO BENEDITO/CE -	08/07/2024 à 13/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	29/07/2024 à 03/08/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 07/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	27/07/2024 à 28/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	12/07/2024 à 16/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	27/07/2024 à 28/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	20/07/2024 à 21/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	25/07/2024 à 26/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	22/07/2024 à 24/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	23/07/2024 à 28/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	APUIARES/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PARAMOTI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	APUIARES/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FRANCISCO WELLINGTON SILVA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	16/07/2024 à 27/07/2024	11.5	R\$ 131,43	R\$ 1.511,45	R\$ 0,00	R\$ 1.511,45
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	29/07/2024 à 31/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	08/07/2024 à 10/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	11/07/2024 à 16/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 15/07/2024	9.5	R\$ 131,43	R\$ 1.248,59	R\$ 0,00	R\$ 1.248,59
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CROATA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	24/07/2024 à 27/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	16/07/2024 à 20/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ISAIAIS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PORTEIRAS/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	27/07/2024 à 28/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	29/07/2024 à 31/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICOACOARA/CE -	16/07/2024 à 28/07/2024	12.5	R\$ 131,43	R\$ 1.642,88	R\$ 0,00	R\$ 1.642,88
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCA/CE -	29/07/2024 à 06/08/2024	8.5	R\$ 131,43	R\$ 1.117,16	R\$ 0,00	R\$ 1.117,16
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCA/CE -	10/07/2024 à 16/07/2024	6.5	R\$ 131,43	R\$ 854,30	R\$ 0,00	R\$ 854,30
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	FORTIM/CE -	29/07/2024 à 02/08/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	BEBERIBE/CE -	22/07/2024 à 27/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE -	22/07/2024 à 28/07/2024	6.5	R\$ 131,43	R\$ 854,30	R\$ 0,00	R\$ 854,30
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE -	29/07/2024 à 04/08/2024	6.5	R\$ 131,43	R\$ 854,30	R\$ 0,00	R\$ 854,30
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JEINE LISANA PAULINO LOIOLA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	15/07/2024 à 19/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JORGE VASCONCELOS TRINDADE	DIRETOR	III	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE -	10/07/2024 à 14/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	10/07/2024 à 14/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PARAMOTI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	05/07/2024 à 07/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	PORTEIRAS/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CATARINA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUOCA/CE -	29/07/2024 à 06/08/2024	8.5	R\$ 131,43	R\$ 1.117,16	R\$ 0,00	R\$ 1.117,16
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUOCA/CE -	10/07/2024 à 16/07/2024	6.5	R\$ 131,43	R\$ 854,30	R\$ 0,00	R\$ 854,30
JOSE THIAGO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ASSARE/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE THIAGO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ASSARE/CE -	13/07/2024 à 16/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CATARINA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	13/07/2024 à 14/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	06/07/2024 à 07/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	PARAMOTI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE -	22/07/2024 à 23/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE -	12/07/2024 à 16/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
MAILSON ALVES RODRIGUES	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MAILSON ALVES RODRIGUES	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	19/07/2024 à 22/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA INAMAR SOUZA DO PRADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 07/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CATARINA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MIRVANA GOMES MAGALHÃES FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MIRVANA GOMES MAGALHÃES FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	23/07/2024 à 24/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	RS 131,43	RS 197,15	RS 0,00	RS 197,15
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CROATA/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ANTONINA DO NORTE/CE -	15/07/2024 à 20/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ARACATI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	SOBRAL/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 28/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	18/07/2024 à 22/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE -	09/07/2024 à 13/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	10/07/2024 à 14/07/2024	4.5	RS 131,43	RS 591,44	RS 0,00	RS 591,44
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
RENAN NORJOSA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	23/07/2024 à 28/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	26/07/2024 à 29/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE -	10/07/2024 à 15/07/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTA QUITERIA/CE -	29/07/2024 à 03/08/2024	5.5	RS 131,43	RS 722,87	RS 0,00	RS 722,87
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE -	24/07/2024 à 26/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERE/CE -	08/07/2024 à 13/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
VALESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VALESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	05/07/2024 à 08/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VALESSA MARIA LOBAO ALENÇAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	10/07/2024 à 14/07/2024	4.5	R\$ 131,43	R\$ 591,44	R\$ 0,00	R\$ 591,44
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE -	10/07/2024 à 13/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	12/07/2024 à 14/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE -	05/07/2024 à 07/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE -	12/07/2024 à 15/07/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE -	11/07/2024 à 16/07/2024	5.5	R\$ 131,43	R\$ 722,87	R\$ 0,00	R\$ 722,87
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	20/07/2024 à 29/07/2024	9.5	R\$ 131,43	R\$ 1.248,59	R\$ 0,00	R\$ 1.248,59
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE -	06/07/2024 à 08/07/2024	2.5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
TOTAL									R\$ 121.442,53

*** * *** *

PORTARIA N°1626/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; e o credenciamento das entidades públicas privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.041445/2024-06. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1252/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **RAIMUNDO HOLANDA AMORIM**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 1494/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



*** * *** *

PORTARIA N°1636/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.022462/2024-36; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 954/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL C. O. S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.585.732/0001-89, estabelecida à Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 86, Bairro Alto do Cristo, no Município Sobral, CEP.: 62.020-425, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1347/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/366C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA N°1636/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.030547/2024-98; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 16 de setembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1566/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.214.576/0001-07, estabelecida à Rua Coronel José Silvestre, nº 205, Bairro Centro, no Município Sobral, CEP.: 62.011-120, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3380/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/389C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº1637/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.036554/2024-01; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1141/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **A.D.M MEDICINA DO TRAFEGO LTDA – ADTRAN PARQUELÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.783.510/0002-85, estabelecida à Rua Conselheiro Alvaro de Oliveira, nº 32, Bairro Parquelândia, no Município Fortaleza, CEP.: 60.450-295, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3328/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/359C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1638/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.025114/2024-11; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1118/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS DE TRÂNSITO LTDA – MEDTRANS ACARAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.199.459/0001-88, estabelecida à Av. Jose Monteiro Melo, nº 600, Bairro Rodagem, no Município Acaraú, CEP.: 62.580-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3121/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/410C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1639/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.027383/2024-11; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1376/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.263.994/0004-17, estabelecida à Rua Carapinima, nº 2200, Bairro Benfica, no Município Fortaleza, CEP.: 60.015-290, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4054/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/461C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1640/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.030081/2024-21; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 12 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1238/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **REDETRAN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.540.013/0001-63, estabelecida à Rua João de Alencar, nº 113, Bairro Centro, no Município Maracanaú, CEP.: 61.900-150, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3401/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/367C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1774/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.041315/2024-65, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/07/2024 a 31/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1774/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	23	4	1.160,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	40,00	60,00	19	19	1.900,00
JONAS DA SILVA FERREIRA	Suplente	40,00	60,00	13	0	520,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	23	22	2.910,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	23	0	920,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Suplente	40,00	60,00	12	10	1.080,00
MARIA LUCIENE FREIRES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	40,00	60,00	21	11	1.500,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	23	21	2.830,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	14	0	560,00
TOTAL						15.140,00

*** *** ***

PORTARIA 1779/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.042574/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE**, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de MORADA NOVA/CE, durante o período de 23/08/2024 a 26/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1779/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRES.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	CHEFE DE POSTO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	DIGITADOR	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	III	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THAYS MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									R\$ 11.500,25

*** *** ***

PORTARIA 1779/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.042574/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE**, bem como à **VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de MORADA NOVA/CE, durante o período de 23/08/2024 a 26/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1779/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
VIRINO DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	DIGITADOR	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO WILSON ARAUJO SOARES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDILSON LOPES DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
rita de cassia moreira freire	GERENTE	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
SHEYLA DE SOUZA VIDAL	GERENTE	III	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
THAYS MAGALHAES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORADA NOVA/CE -	23/08/2024 à 26/08/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
TOTAL									RS 11.500,25

PORTARIA N°1783/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.036584/2024-18. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 24 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1580/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **NATALÍA PARENTE PONTE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13109/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N°1784/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Ley 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.043460/2024-81. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 12 de agosto de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1368/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARAYZA RODRIGUES ALVES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/10393/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

PORTARIA 1842/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.043189/2024-83, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR OS SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 30/08/2024 a 02/09/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1842/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE ACEIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	30/08/2024 à 02/09/2024	3.5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									RS 8.280,18

*** *** ***

PORTARIA Nº1846/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.043583/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, na cidade de Quixadá, durante o período de 20/08/2024 a 22/08/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1846/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
JEFTER QUEIROZ LIMA	Membro	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Membro	08:00 às 12:0013:00 às 16:0017:00 às 20:00	Comissão Volante	Quixadá

*** *** ***

PORTARIA Nº1850/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.044596/2024-16, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1512/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1850/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Suplente	40,00	60,00	1	0	40,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
JHONNATAS ARAUJO FELICIO	Suplente	40,00	50,00	0	11	550,00
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ROMULO CAVALCANTE ROLIM	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
SAMYA MAGALHAES DIAS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						13.820,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1851/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.044706/2024-31, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1644/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 31/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1851/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALLANA RAYRA HOLANDA SOTERO	Suplente	40,00	60,00	11	0	440,00
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	1	1	100,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
LIDUINA MARIA ABDALLA MORAES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	0,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	40,00	60,00	12	12	1.200,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA LUELÍ DE SOUSA MATIAS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ROMULO CAVALCANTE ROLIM	Suplente	40,00	50,00	0	12	600,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	12	12	1.560,00
SAMYA MAGALHAES DIAS	Coordenador	50,00	80,00	1	0	50,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						15.350,00

*** *** ***



PORATARIA N°1852/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.044622/2024-06, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1713/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 09/08/2024 a 12/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1852/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPEZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.770,00

*** *** ***

PORATARIA 1872/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.045360/2024-99, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **componrem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de QUIXADA/CE, durante o período de 27/08/2024 a 29/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1872/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	27/08/2024 à 29/08/2024	2,5	R\$ 131,43	R\$ 328,58	R\$ 0,00	R\$ 328,58
TOTAL									R\$ 657,16

*** *** ***

PORATARIA N°1874/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.045982/2024-17, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 513/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1874/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JAIME LIMA FILHO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1875/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.045979/2024-01, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1730/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1875/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPEZ PEREIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1876/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.045997/2024-85, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1647/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 31/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1876/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA ALINE DE CASTRO HOLANDA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						1.080,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1878/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.046008/2024-71, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1717/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Camocim, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1878/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						990,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1879/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.046005/2024-37, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1754/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Crato, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2024 a 15/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1879/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						990,00

*** *** ***



PORTARIA N°1897/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE n° 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n° 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês OUTUBRO/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1897/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	A/M	44/44
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	44
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A	44
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	44/44
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	44
HELANO DE SOUSA MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2950-1-9	A	44
JHADYANE RODRIGUES MORAES	VISTORIADOR	30003845	A	44
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	22
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	44
LUANA ALVES SENA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3000354-3	E	44
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2795-1-X	A	22
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	28
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	44/44
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	44
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	18/18
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	28

*** * *** *

PORTARIA N°1898/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE n° 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1898/2024 DATADA DE 21 DE AGOSTO DE 2024

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000225-3	ADRIELLE MENDES DA SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000226-1	ADRIELLE PINTO BARROSO	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000419-1	ANA BEATRIZ BRAGA DA SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000266-0	ANA BEATRIZ CASSIMIRO DOS SANTOS	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000250-4	ANA CLAUDIA DA COSTA RODRIGUES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000420-5	ANA EVELYN ARAÚJO LIMA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000269-5	ANA JANIELE PEREIRA DE CASTRO	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000267-9	ANNA KAROLINA LOPES RODRIGUES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000224-5	ANA RAYSSA ORLANDA OLIVEIRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000252-0	ANDERSON DOS SANTOS LIMA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000399-3	ANDRESSA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000400-0	ANTONIO ALAN BARBOSA SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000227-X	ARTHUR CARDOSO PIRES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000402-7	ARTHUR LEVI PIMENTA DOS SANTOS	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000254-7	BIANCA KATRIA DE SOUSA FELIPE	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000253-9	BRUNO GABRIEL ROCHA E SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000422-1	CARLOS PETTERSON RODRIGUES DE PAULA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000229-6	CAUA RIBEIRO DO MONTE	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000423X	FRANCISCO JACKSON BARROS DUTRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000234-2	FRANCISCO NEILTON DA SILVA BARBOSA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000268-7	GABRIELY BRITO VIEIRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000284-9	GABRIELLY JORGE DE LIMA MENDES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000257-1	GILMARA KAREN MESQUITA SOUSA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000236-9	INARA LIZ BORGES RODRIGUES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000237-7	ISAC ALVES MARTINS	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000270-9	JADSON DA COSTA PEREIRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000244-X	JAMES DA SILVA PEREIRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000273-3	JOAO DIEGO OLIVEIRA SOUZA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000403-5	JOAO PEDRO ARAUJO LOUREIRO SANTOS	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000404-3	JOAO PEDRO COSTA MARTINS DA SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000265-2	JOAO VICTOR ARAUJO GARCIA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000262-8	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000272-5	JOAO VITOR FERREIRA GUEDES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000233-4	KAIQUE JOSE DE MENDONÇA FARIA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000230-X	KAMILLE PAMELLA GONZAGA RIFANE	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000228-8	KAU ALVES OLIVEIRA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000276-8	KAU DOS REIS LIMA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000275-X	KAUAN ANDRE ANASTACIO DE SOUZA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000424-8	KAUANE KEMELLY AMARAL BRITO	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000277-6	KERLON ALEX SOUSA LIMA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000220-2	LARA CELY OLIVEIRA DA SILVA	26	OUTUBRO/2024	39,00
3000405-1	LETICIA DA SILVA CRUZ	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000235-0	LUÃ KLEND MAIA FERNANDES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000259-8	LUANNA DARA DE MESQUITA MONTEIRO	44	OUTUBRO/2024	66,00



MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000258-X	LUISA STEPHANIE RAMOS DE SOUZA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000278-4	LUIZ ROBERTO DE SOUSA BARROZO	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000240-7	MANUELA DOS SANTOS PAIVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000280-6	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000408-6	MARIA CLARA PINHEIRO SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000279-2	MARIA EDUARDA DE SOUSA CLEMENTE	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000406-X	MARIA FERNANDA FERREIRA XAVIER	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000239-3	MARIA RAFAELA LIMA NUNES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000242-3	MARIANA MEDEIROS DE SOUZA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000407-8	SARAH ARAUJO DA CRUZ	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000409-4	SARAH ISLA RAMALHO DA CUNHA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000410-8	TAYLAN CAMILLO FREITAS MORAIS	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000238-5	VALTER SILVA MENEZES	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000245-8	VINÍCIUS MORAIS ARAUJO	44	OUTUBRO/2024	66,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	44	OUTUBRO/2024	66,00
TOTAL GERAL				RS 3.999,00

*** * *** *

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATANTE: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.016364/2024-60; 2.1.3. Parecer nº 3077/2024 – DIJUR/ DETRAN-CE; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Reajuste contratual em virtude de reajuste da seguinte medição: 12ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1334608. VALOR GLOBAL: R\$ 6.139,50 (seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 403074) 08200003.26.782.313.11918.01.449051.1.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATANTE: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.016364/2024-60; 2.1.3. Parecer nº 3078/2024 – DIJUR/ DETRAN-CE; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Reajuste contratual em virtude de reajuste da seguinte medição: 15ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1333985. VALOR GLOBAL: R\$ 4.590,14 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 499182) 08200003.26.782.313.11918.01.449051.1.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATANTE: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.018779/2024-78 2.1.3. Parecer nº 3079/2024 – DIJUR/ DETRAN-CE; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Reajuste contratual em virtude de reajuste da seguinte medição: 14ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1334002. VALOR GLOBAL: R\$ 10.386,90 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 499182) 08200003.26.782.313.11918.01.449051.1.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio De Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº64/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATANTE: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.018907/2024-83; 2.1.3. Parecer nº 3076/2024 – DIJUR/ DETRAN-CE; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Reajuste contratual em virtude de reajuste da seguinte medição: 10ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1334255. VALOR GLOBAL: R\$ 33.352,85 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (REDUZIDA 403074) 08200003.26.782.313.11918.01.449051.1.7531200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2024; SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 011/CEGÁS/2022****NÚMERO DO DOCUMENTO: 2875977 - CEGAS**

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA;** V - ENDEREÇO: Com sede no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CMPV Complexo do Pecém S/N, na rua Vila Gorete lote 2, Quadra 6, bairro Pecém Beach, CEP: 62.670-970; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Artigo 81, II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de QSMS com o de acordo do Diretor-Presidente da CEGÁS ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Acrecentar o valor global contratual**, no percentual de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), ao valor atual do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 397.413,66 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Raimundo Geraldo Pereira Filho (QUALITY).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 057/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2875665 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA - PROTAXI. OBJETO: **Patrocínio ao projeto “4º TORNEIO DOS TAXISTAS”**, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, independente de transcrição, e da Proposta Administrativa de Patrocínio. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, contados a partir da data da celebração do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em crédito em duas parcelas, sendo 50% após a assinatura do contrato e 50% após o envio da prestação de contas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e José Cláudio Freitas dos Santos (PROTAXI).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 067/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2875857 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de materiais** para serem utilizados na instalação de leitos de anodos na rede de distribuição da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240004/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,30 (cem mil reais e trinta centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Francisco de Assis Esmervaldo Barreto (IEC).

Miguel Antônio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO N°16/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias: auxiliar de serviços gerais, capatazes e eletricista, condições e quantidades estabelecidas neste termo e seus anexos para atender as necessidades da área de asseio e conservação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Ato de Autorização de Contratação Direta nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação especial necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como termos constantes do processo administrativo NUP nº 57022.010739/2024-74. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, nos termos do inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, conforme parágrafo único, art. 26 do Decreto Estadual no 35.790/2023. Não obstante o prazo estipulado acima, o contrato estará sujeito a condição resolutiva, consubstanciada na conclusão definitiva da nova licitação, processo SPU nº 07228870/2021, Pregão Eletrônico nº 20220022 – SEMACE, ficando, nessa ocasião, resolvido o contrato de pleno direito. Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no item anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 922.726,80 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27063, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.01.339037.1.7531200070.1, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19393, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03.339037.1.7531200070.1, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27072, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.11.339037.1.7531200070.1. Número da pré-reserva no SACC: 1329918000. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - CONTRATANTE – SEMACE e PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS - CONTRATADA - EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.007344/2023-77, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) JOSE OSCAR BRAGA ALEXANDRE, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30197712, lotado(a) no(a) EEMTI LÍDIA BEZERRA, no município de SABOEIRO/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073764/2024-22/ VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) JOSE CLEUDO MATOS CARDOSO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30212916, lotado(a) no(a) EEM RAUL BARBOSA, no município de JAGUARIBE/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.027904/2023-18 – NUP, e ainda, com fundamento no artigo 115, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do servidor **EDMO MAGALHÃES SILVA FILHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 3022051X, lotado no COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 24001.044960/2024-15 SUITE, RESOLVE, com fundamento no art.27, §6º, c/c Art.68, XVI, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c Lei nº 17.404, de 09 de março de 2021, e seu Art.1º, e §§ 1º e 2º, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2021, RESOLVE, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **EMANOEL PIMENTEL CRUZ**, matrícula nº 300271-0-8, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, folha nº 66, a fim de participar de MISSÃO TÉCNICA/ESTUDO, em Cirurgia Cardíaca Pediátrica no THE ROYAL CHILDREN'S HOSPITAL OF MELBOURNE (MELBOURNE / AUSTRÁLIA/AU) -Centro de Excelência e Reconhecimento Internacional pela Liderança em Pesquisa e Educação em Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026, sem 'prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062612/2024-02, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01 (um) ano, do(a) servidor(a) **NOEME PAZ DE ALMEIDA FERREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30198719, lotado(a) no(a) EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 27001.004348/2023-17 - SUITE e com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º; e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinada com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **YASMINE MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 3000937-1, que ocupa o cargo de Analista de Gestão Cultural, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural (AGC), lotada na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para cursar DOUTORADO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, por um período de 01 (um) ano, sendo o início do afastamento contado a partir da data da publicação deste Ato Governamental, sem ônus para o Estado, tendo em vista que as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a remeter à Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria da Cultura os relatórios semestrais das atividades executadas. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072807/2024-52, e ainda, com fundamento no artigo 115 e artigo 119 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 24 de junho de 2024, do(a) servidor(a) **JORGE DANILÓ PONTES LINHARES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 47888115, lotado(a) no(a) EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO, no município de FRECHEIRINHA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 05350320/2023, com fundamento art. 110, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentado pela Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, e disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 2015, RESOLVE, PARA FINOS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO da servidora **ANA CRISTINA LINARD MACÊDO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 430.916-1-1, lotada no Departamento de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas



e da Saúde da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para o curso de Doutorado em Turismo, na Universidade de Santiago de Compostela - Espanha, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 aos de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.050741/2024-40, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO DANIEL IRIS GOIANA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 30380819, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, pelo período de 26 de Maio de 2024 a 26 de Maio de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.053378/2024-14, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ELIANE DE AQUINO LIMA BRANDAO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 12127510, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pelo período de 06 de Maio de 2024 a 06 de Junho de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.030270/2024-53, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ALEXANDRE CHAVES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47933617, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, pelo período de 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 22001.040042/2023-19, considerando a determinação de requisição proferida pelo eg. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com fundamento nos arts. 30, XIV, e 365, da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, combinado com os arts. 1º e ss., da Lei Federal nº. 6.999, de 7 de junho de 1982, bem como nas disposições estabelecidas pela Resolução nº. 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e comunicada mediante o Ofício nº. 1.026, de 7 de julho de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO, A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO do servidor **FRANCISCO ALDEMI FURTADO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 035395-1-2, lotado na Secretaria da Educação (SEDUC), para continuar prestando serviços junto ao eg. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com exercício perante o Cartório da 70ª Zona Eleitoral, em Brejo Santo/CE, no período compreendido entre 4 de julho de 2023 e 3 de julho de 2024, sem prejuízo de sua remuneração. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°359/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, objeto da Portaria nº 604/2023, datada de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 06 de novembro de 2023, quanto à substituição da servidora **ANDRÉA GUIMARÃES CERQUEIRA DOS SANTOS** - Membro, matrícula nº 200719-1-5, pelo servidor **ISAÚ CHAVES NETO** - Membro, matrícula 3000179-6, sendo atribuída ao seu PRESIDENTE



e MEMBROS a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, em conformidade com a nova Portaria, a partir de 02 de setembro de 2024, permanecendo os demais integrantes da referida Comissão.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº360/2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO Nº62/2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 62/2023, celebrado com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), considerando ainda o que torna imprescindível a designação formal de um responsável para assegurar a continuidade e eficácia da gestão do contrato mencionado firmado por esta Secretaria, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, RESOLVE:

Art. 1º – Designar como representante desta Secretaria, a servidora REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA, COORDENADORA, matrícula nº 3000177-X, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR de contrato, em substituição a servidora RAQUEL DE SOUSA MARTINS, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 300013-7-0, em virtude da exoneração do cargo em comissão da gestora anterior, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2023

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **JOÃO LOPES CAVALCANTE**; OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência por mais 90 (noventa) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II, c/c o §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: De 21 de agosto de 2024 até 17 de novembro de 2024; VALOR: Permanece nas mesmas condições do contrato original; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024; SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e João Lopes Cavalcante - Leiloeiro.

Dalíene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 118/2024/ISSEC

PROCESSO Nº46042.016239/2024-91 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Aquisição do serviço médico hospitalar de sessões de tratamento quimioterápico com o fármaco Erex, conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº3037604-93.2023.8.06.0001, que foi favorável a autora, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUSA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.2 0848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.016239/2024-91/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº118/2024/ISSEC. Declarada pelo Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº300011.3.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.016239/2024-91/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº118/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE - CEP nº60.822-325; IV - CONTRATADO: **GIUSEPPE FURTADO NOGUEIRA**; V - ENDEREÇO: Rua Maria Tomásia, 909, apartamento 102, bairro Aldeota, Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente termo tem por objeto o **acréscimo** de R\$ 14.901,20 (quatorze mil, novecentos e um reais e vinte centavos) e **alteração da Cláusula VI – Do Valor do Contrato**; IX – VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 14.901,20 (quatorze mil, novecentos e um reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 1.362.076,60 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 1.376.977,80 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriormente pactuadas; X - DATA: 20 agosto de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Giuseppe Furtado Nogueira – Consultor contratado.

Walter C. Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADO: **CARLOS WAGNER RIOS PINTO**; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, 1070, apartamento 2002, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto o **acréscimo** de R\$ 14.901,20 (quatorze mil, novecentos e um reais e vinte centavos) e **alteração da Cláusula VI – Do Valor do Contrato**; IX – VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 14.901,20 (quatorze mil, novecentos e um reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato de 769.972,96 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e

setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 784.874,16 (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores; X - DATA: 20 de agosto de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Contratado: Carlos Wagner Rios Pinto.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2024

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; CONTRATADO: **ROGÉRIO BARBOSA SOARES**; OBJETO: O objeto do presente contrato é o **Serviço de Consultoria Individual Especialista em Sistema de Contas Econômicas Ambientais da Água** utilizando Tabela de Recursos e Usos e Matriz de Insumo Produto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 1º, §3º, da Lei 14.133/21, no Contrato de Empréstimo N°9006 - BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Termo de Referência, no “No Objection” do Banco Mundial e nos demais elementos constantes no Processo NUP nº46032.000056/2024-73 e VIPROC nº00768956/2024 e na Manifestação de Interesse nº20240001/ CEL04/IPECE/CE, parte integrante deste contrato independente de transcrição; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, obrigando-se o CONTRATADO a executar os serviços no prazo de execução de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais, reais), conforme reunião de negociação aceita pelo CONTRATADO, constante da Ata de reunião de negociação do Contrato, datada de 12 de julho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200003 04. 121. 242 12213 15 449035 1.754.3220049.1.4.01 46200003 04. 121. 242 12213 15 449047 1.754.3220049.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024; SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Rogério Barbosa Soares - Consultor (Contratado).

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.028638/2024-49 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 04 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Anselmo Mendes, CPF nº 07202423391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 9, matrícula nº 0812671-2, com óbito em 28/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 467,32 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeua pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Angelita Inácio Mendes	CONJUGE	94560471304	467,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

2º ADITIVO AO CONTRATO N°090/2022 IG N°1335017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Francisco Antônio Martins Barbosa, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.012964/2024-30. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação de prazo** do Contrato nº090/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como serviço (SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS), para fornecimento de licença do software GOOGLE WORKSPACE (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 19 de setembro de 2024 e término em 18 de setembro de 2025. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 19993 47100001.08.126.421.20327.03.339140.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 20 de Agosto de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco Antônio Martins Barbosa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO CONTRATO N°103/2022 IG N°1335494

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Calçada Canopo, nº11, Andar 2, Sala 3, Centro, Apoio II, Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/ SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob o nº05.340.639/0001-30, representada neste ato , por procuração, pela Sra. Renata Nunes Ferreira, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.010991/2024-78. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação de prazo** com renovação de valor do Contrato nº103/2022, cujo objeto é o serviço de Administração e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos da Secretaria da Proteção Social - SPS, através da utilização de sistema WEB. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 22 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2025. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As despesas decorrentes do presente aditivo serão provenientes do recurso: 15944 47100001.08.122.421.20205.03.339039.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 22 de Agosto de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Renata Nunes Ferreira - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº14/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, por meio da Comissão de seleção constituída através da Portaria SPS nº353/2024, publicada no Diário Oficial dia 09 de agosto de 2024, torna público o presente **Edital com objetivo de selecionar organização(ões) da sociedade civil – OSC** para execução de ações de capacitação e apoio ao empreendedorismo do Programa Oportuniza Ceará, devidamente parametrizado pela SPS, através de Termo de Colaboração, no âmbito da inserção social e produtiva por meio de qualificação profissional. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, e do Processo nº47001.013642/2024-16, o presente edital tem como fundamento: a) a Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) a Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; c) o Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; d) o Plano Plurianual – PPA 2024 a 2027; e) a Lei Estadual nº18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024) e; f) as demais legislações aplicáveis às políticas públicas de que trata este instrumento; 2. DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste edital selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para a execução das ações de capacitação e apoio ao empreendedorismo, por meio da oferta de cursos de capacitação profissional, nas áreas ocupacionais de Gastronomia, Serviços e Comércio e Indústria; conforme as potencialidades dos territórios, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e técnicas de trabalho que promovam a empregabilidade e/ou geração de renda. 2.2. A OSC interessada poderá apresentar proposta de execução para o(s) seguinte(s) lote(s): Tabela 1: POLÍTICA PÚBLICA LOTE CARGA HORÁRIA DOS CURSOS PÚBLICO – ALVO VALOR DE REFERÊNCIA PRAZO DE EXECUÇÃO Inclusão social e produtiva 01 02 03 40 h/a e 60 h/a 20 h/a, 40 h/a e 60 h/a 20 h/a, 40 h/a e 60 h/a famílias beneficiárias do Programa Ceará Sem Fome (PSF), a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar R\$ 1.862.306,10 R\$ 1.741.800,00 R\$ 1.646.757,92; 12 meses a partir da celebração 12 meses a partir da celebração 12 meses a partir da celebração. 2.3. As tipologias contidas no anexo IV, poderão ser alteradas, ajustadas e/ou redistribuídas, de acordo com a necessidade das demandas, sendo formalizadas por meio de ofício; 2.4. Por ocasião da certificação nos cursos das Áreas Ocupacionais de Comércio, Serviços e Indústria, os concluentes que obtiverem resultados satisfatórios nos seguintes aspectos: frequência nas aulas igual ou superior a 75%, bom desempenho na avaliação do conteúdo abordado; aptidão e potencialidades para criação de empreendimentos autônomos ou de grupos produtivos, serão contemplados com Kits Instrumentais de Trabalho, ficando a distribuição da seguinte forma; Tabela 2: LOTE 1 Cursos de capacitação profissional, nas áreas ocupacionais de Serviços, Comércio e Indústria Oferta de 516 KITS; LOTE 2 Cursos de capacitação profissional, nas áreas ocupacionais de Serviços, Comércio e Indústria Oferta de 517 KITS. 2.5. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria da Proteção Social – SPS, por meio do Programa 232 – Qualifica Ceará: educação profissional para o mundo do trabalho, na(s) REGIÃO (ÓES) 01 – Cariri, 02 – Centro Sul, 03 – Grande Fortaleza, 04 – Litoral Leste, 05 – Litoral Norte, 06 – Litoral Oeste/Vale do Curu, 07 – Maciço do Baturité, 08 – Serra da Ibiapaba, 09 – Sertão Central, 10 – Sertão de Canindé, 11 – Sertão de Sobral, 12 – Sertão dos Crateús, 13 – Sertão dos Inhamuns, 14 – Vale do Jaguaribe, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentária(s) abaixo, sem prejuízo de outras eventualmente criadas ou modificadas. 47100003.12.363.232.11075.01.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.03.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.04.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.05.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.06.335041.1.5009100000.0 47100003.12.3 63.232.11075.07.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.08.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.09.335041.1.500910000 0.0 47100003.12.363.232.11075.10.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.11.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.12.335 041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.13.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11075.14.335041.1.5009100000.0. 3. DA JUSTIFICATIVA À Secretaria da Proteção Social – SPS é atribuído o dever de coordenar, no Governo do Estado do Ceará, a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, implementar o Sistema Estadual de Políticas sobre Drogas, das políticas transversais relacionadas às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiências e LGBTQIA+, bem como a defesa da cidadania e das garantias constitucionais. Nesse âmbito, deve promover o desenvolvimento das ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social de que trata o edital. Os objetivos e as estratégias de inclusão social e produtiva adotados por esta secretaria visam promover gradativamente a integração dos cidadãos ao mundo do trabalho, através da qualificação e capacitação profissional, com vistas a contribuir para o aumento da obtenção do direito ao trabalho decente, da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, da inclusão social, do combate à discriminação, da redução da pobreza e da vulnerabilidade da população. Na perspectiva do fortalecimento dos mecanismos de inserção no mundo do trabalho, a SPS, através da Coordenadoria de Inclusão Social – COIS, propõe a realização de ações de Qualificação, com foco no atendimento às famílias beneficiárias do Programa Ceará Sem Fome (PSF), contribuindo com “Eixo 3 – Qualificação Profissional, Empreendedorismo e Renda, do Programa Ceará sem Fome”. Os princípios norteadores da proposta de qualificação, preconizados pela SPS, são: Princípio da Equidade: Assegurar que todos tenham acesso igualitário às oportunidades de qualificação profissional, independentemente de gênero, raça, etnia, idade ou condição socioeconômica. Princípio da Participação Social: Envolver a comunidade e os beneficiários na definição, implementação e avaliação dos programas de qualificação profissional, garantindo que as iniciativas atendam às necessidades reais da população. Princípio da Eficiência e Eficácia: adoção de procedimentos éticos na melhor aplicação dos recursos disponíveis, atendendo às especificidades regionais e locais, atendendo ao cumprimento das metas estabelecidas, estabelecendo padrão de atendimento em todo o território cearense. Princípio da Integração de Políticas Públicas: Coordenar as ações de qualificação profissional com outras políticas públicas, como saúde, educação, assistência social, trabalho e cultura para garantir uma abordagem holística e eficaz. Princípio do Respeito à Dignidade Humana: Garantir que os programas de qualificação profissional respeitem a dignidade dos participantes, promovendo a autonomia e a valorização pessoal. Princípio da Relevância: Oferecer cursos e treinamentos que atendam às demandas do mercado de trabalho e sejam relevantes para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes. Princípio da Sustentabilidade: Promover a qualificação profissional de forma sustentável, garantindo que as ações gerem resultados duradouros e contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local. Princípio da Efetividade Social: busca de melhores condições socioeconômicas para os cidadãos economicamente ativos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, buscando a equidade e a inclusão nas dinâmicas de desenvolvimento local. Princípio da Qualidade no Atendimento: aprimoramento das diretrizes pedagógicas buscando melhoria nos processos de aprendizagem. 4. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 4.1. Poderão participar deste edital as Organizações da Sociedade Civil definidas na Lei Federal nº13.019/2014, que atuem na área da assistência social e que atendam a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, incluindo seus anexos. 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências: a) estar cadastrada no sistema e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência emitido pelo citado sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tais documentos serem apresentados no momento da entrega da proposta; c) apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4.1.1, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na MATRIZ DE AVALIAÇÃO constante no ANEXO II, às exigências contidas no item 6.4.5 deste edital e ao ANEXO III e ANEXO IV – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA E REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA. 4.3. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SPS ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas. 4.4. Será celebrado apenas 1 (um) Termo de Colaboração para cada lote indicado no item 2.2 deste Edital. 4.5. Não é permitida a atuação em rede. 4.6. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SPS. 4.7. Não poderão participar deste edital as entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações: a) que estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais ou municipais; 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 5.1. A Comissão de Seleção é o colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, sendo composta por, no mínimo, 3 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual. 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV. 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse. 5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. 5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

sentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: Tabela 3: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 1 Divulgação do Edital de Chamamento Público 16/08/2024 a 15/09/2024 2 Envio das propostas pelas OSCs 16/09/2024 a 30/09/2024 3 Análise das Propostas pela Comissão de Seleção 01/10/2024 a 10/10/2024 4 Divulgação do Resultado Preliminar 15/10/2024 5 Interposição de Recursos contra o resultado preliminar 16/10/2024 a 21/10/2024 6 Divulgação das Interpoções dos Recursos 24/10/2024 7 Interposição de contrarrazões 25/10/2024 a 31/10/2024 8 Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 01/11/2024 a 06/11/2024 9 Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção 11/11/2024 10 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção 12/11/2024 11 Etapa de celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº32.810/2018) 13/11/2024 a 06/12/2024.

6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação: a) a Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no sistema e-parcerias; b) a Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I; c) o detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização de custos constante do ANEXO IV – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA; d) o Estatuto atualizado e registrado da OSC; e) a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC; f) o Portfólio da OSC, contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes; g) o Projeto Político Pedagógico vigente da Instituição;

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SPS, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nºXXX/2024, no seguinte endereço: Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP nº60.130-160, no horário de 8 h às 12 h e de 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações: Destinatário: Comissão de Seleção: Edital de Chamamento Público nº: _____ Lote: _____ (*) * Identificar o lote de acordo com a Tabela 1, no item 2 do Edital Remetente _____ Razão Social _____

Representante Legal:

Telefone do representante legal:

* A razão social deve ser informada sem abreviatura e por extenso.

6.4.2.2. Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE.

6.4.2.3. A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela SPS.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta por lote.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo para o mesmo lote, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: a) a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas e prazos; c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Análise das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 03 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO IV – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCEIRA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do ANEXO II.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2, 6.4.2 e 6.4.2.3 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançam para as etapas seguintes.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas: a) cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido; b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação; c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto; d) que estejam em desacordo com o Edital; e) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente, com base em avaliação da Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível; ou f) iguais ou redigidas parcialmente (em qualquer proporção) idênticas à proposta apresentada por outra OSC participante deste edital, sendo eliminadas todas as propostas assim caracterizadas, independente da data de protocolo.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios: 1º) maior pontuação obtida no item (A) em caso de empate; 2º) maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (B) e (D), caso o empate continue; 3º) mais tempo de constituição caso as OSC's continuem empatadas; 4º) por sorteio, realizado na presença das OSC's empatadas.

6.5.10. Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre: a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade da parceria adotada; b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) a viabilidade de sua execução.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1. A SPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site eletrônico oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 03, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SPS, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.

6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SPS.

6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interpoções de recursos e interposição de contrarrazões

6.8.1. Interposto recurso, a SPS dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 03, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

6.8.2. Caso o site oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SPS dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as que estiverem fora do prazo.

6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção

6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

6.9.2. Recebido o recurso e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 03.

6.9.3. A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

6.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS.

6.9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SPS divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pela Secretaria da Proteção Social no site oficial do Órgão: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº13.019/2014.

6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

6.11. Para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos, contar por meio do endereço de e-mail [cipac.inclusao@sps.ce.gov.br](mailto:cicap.inclusao@sps.ce.gov.br) e/ou pelo telefone (85) 3108.0217.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas: Tabela 04: ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATA 01 Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 13/11/2024 a 27/11/2024 02 Apresentação do Plano de Trabalho 13/11/2024 a 27/11/2024 03 Vistoria de Funcionamento 28/11/2024 a 06/12/2024 04 Elaboração do Instrumento 28/11/2024 a 06/12/2024 05 Vinculação orçamentária e financeira



28/11/2024 a 06/12/2024 06 Emissão do parecer jurídico 28/11/2024 a 06/12/2024 07 Formalização do Instrumento 28/11/2024 a 06/12/2024 08 Publicidade do Instrumento 28/11/2024 a 06/12/2024 7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração 7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação. 7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.2.3 deste Edital. 7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos: a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; b) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: b.1) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e b.2) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; c) possuir: c.1) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; c.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos; c.3) instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; c.4) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; d) estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE. 7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata a alínea “d”, do item 7.2.3, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de apresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente. 7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE-e- Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. 7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas; d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; e) tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº13.019/2014; f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992; h) tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou i) tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº33.605/2020.7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2.3 e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2.5, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração: a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº13.019, de 2014; b) cópia da Ata de Eleição e Posse do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF c) procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do(a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração; d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº32.810 de 2018; f) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; g) comprovante de Abertura da Conta da Parceria, entregue pela Caixa Econômica Federal, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato “zerado”; h) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 2 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: h.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, sendo considerados instrumentos celebrados nos últimos 2 (dois) anos; h.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; h.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; h.4) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; h.5) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou h.6) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC; i) relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO VI– RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; j) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; k) declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA; l) declaração de cumprimento da Lei Estadual nº17.207/2020, conforme modelo do ANEXO IX. 7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria. 7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração. 7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver. 7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. 7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação. 7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão de Seleção, na sede da SPS. 7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho 7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo de que trata o item 6.4.1.1, “c”, nos moldes do ANEXO V – PLANO DE TRABALHO. 7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. 7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SPS pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas “d”, “e”, “g” e “h”, do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº13.019/2014. 7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) identificação da OSC; b) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas; c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; d) forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens; e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; f) a previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; h) valor total do Plano de Trabalho; i) valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver; j) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas; Poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3.4 deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comer-



ciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº32.810/2018; 7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional. 7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico. 7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta do fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3.4. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios da aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão. 7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprí-la, seja para evitar as sanções cabíveis. 7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho: a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; c) custos indiretos necessários à execução do objeto. 7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade. 7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone. 7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com: a) taxa de administração, de gerência ou similar, da parceria; b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional; c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere; e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente; f) bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; g) bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere; h) obras e serviços de engenharia. 7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3.3. e pela Assessoria de Controle Interno da SPS. 7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento 7.4.1. Compete à SPS realizar vistorias na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento. 7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.4.3. A Nota de Funcionamento será validada anualmente, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento 7.5.1. Compete à SPS a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº32.810/2018.7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira 7.6.1. Compete à SPS providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente. 7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico 7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº32.810, de 2018. 7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento 7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº32.810/2018. 7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos participes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento 7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SPS providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº119/2012. 8. DA CONTRAPARTIDA 8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014. 9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO 9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria. 9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas: a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria; b) prática fraudulenta: falsificar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria; d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria. e) prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção. 9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluíadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e da legislação específica, a SPS poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão; c) declaração de inidoneidade. 10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. 10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. 10.1.2.1. A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. 10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente resarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b” do item 10.1. 10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SPS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade. 10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. 10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais. 10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas. 10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS na internet: www.sps.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público. 11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº32.810/2018. 11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica (cicap.inclusao@sps.ce.gov.br) ou protocolada na sede da SPS à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta. 11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado 11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública. 11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas. 11.6.1. Caso a



descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº13.019/2014. 11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo. 11.8. O(s) instrumento(s) de parceria de que tratam este Edital será(ão) celebrado(s) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. 11.9. A seleção de propostas não obriga a SPS a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria. 11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante: a) ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA; b) ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO; c) ANEXO III – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA; d) ANEXO IV – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA FINANCIERA; e) ANEXO V – PLANO DE TRABALHO; f) ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC; g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL; h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 17.207/2020 k) ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Fortaleza-CE, 16 de Agosto de 2024. Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTRARIA SEAS N°389/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade participar da oficina de medidas socioeducativas – MSE: Interlocução do Meio Aberto com Fechado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°389/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
AMANDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	3000148-6	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTALEZA-CE	26 A 29/08/2024	3,5	131,43	35%	621,01

*** * *** *

PORTARIA N°394/2024 – SEAS.

TONA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N°070/2024, FIRMADO ENTRE A CASA CIVIL E A FETRIECE.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do Governo do Estado do Ceará, no uso de suas competências legais, e CONSIDERANDO as obrigações constantes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SEAS e a Casa Civil, cujo extrato foi devidamente publicado no DOE de 26 de agosto de 2024, o qual tem por objetivo a cooperação entre as partes, com o objetivo de definir atribuições e responsabilidades relativas à execução das atividades do PROGRAMA, no que diz respeito aos produtos e ações, no âmbito do PROGRAMA, destinados à SEAS em sua condição de beneficiária, nos termos do Contrato de Empréstimo, referente aos projetos dos quais a SEAS é beneficiária; CONSIDERANDO que a SEAS é beneficiária do Contrato n° 070/2024, firmado entre a Casa Civil e a FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE, que tem como objeto o Projeto de Expansão de Acompanhamento Multiprofissional de Adolescentes e Jovens indicados no âmbito do Programa de Oportunidades e Cidadania da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará - PReVio; CONSIDERANDO que, conforme descrito no inciso IV, letra b da Cláusula 3.1. do já mencionado Acordo de Cooperação Técnica, compete à SEAS indicar fiscal para os respectivos contratos, através de portaria específica ou no próprio instrumento contratual para cada contrato em que figure como beneficiária; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Larissa de Almeida Morais Camerino, ocupante do cargo de Assessora Especial de Gestão e Comunicação (ASGEC), matrícula nº 30020545, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 070/2024, firmado entre a Casa Civil e a Fetriece.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 27 de agosto de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** * *** *

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024 - SEAS

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº258/2024-SEAS, torna público a abertura do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação Padre Cícero e Sobral, no Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas. Este Edital é regido pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, Lei Complementar Federal nº101/2000, Constituição do Estado do Ceará de 1989, Leis Estaduais nºs 15.175/2012, 16.040/2016, 17.278/2020, 17.364/2020, Decreto Estadual nº32.810/2018 e Portaria nº218/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, pelo Plano Decenal do Estado do Ceará 2016-2026, e poderá, junto com seus Anexos, ser consultado no sítio eletrônico www.seas.ce.gov.br, cujo extrato será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que melhor se adequar à proposta contida no ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA A PROPOSTA e ANEXO VIII - REFERÊNCIAS PARA ASSISTÊNCIA MATERIAL E TÉCNICA, para celebração de Termo de Colaboração visando a conjugação de esforços para atender aos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa de Internação no Centro Socioeducativo Padre Cícero, localizado no município de Juazeiro do Norte, e no Centro Socioeducativo Sobral, localizado no município de Sobral, no Estado do Ceará, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, garantindo o acesso aos direitos fundamentais de liberdade, respeito, dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. 1.2. A classificação no presente chamamento público não gera o direito de que seja efetivamente firmada a parceria, ficando a critério da conveniência e oportunidade da administração pública a decisão quanto ao momento oportuno para firmar a parceria. 1.3. A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, desde que o período total de vigência não exceda 60 (sessenta) meses, a critério da administração pública. 1.4. As Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas poderão apresentar proposta de execução para os seguintes lotes:

Nº DO LOTE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO	MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO*
01	Centro Socioeducativo Padre Cícero	Juazeiro do Norte/CE	Internação	90 adolescentes
02	Centro Socioeducativo Sobral	Sobral/CE	Internação	90 adolescentes

* Capacidade de atendimento regulada por Portaria normativa da SEAS. 2. DA DIVULGAÇÃO DA INTEGRA DO EDITAL 2.1. A integra do edital está divulgada na página do sítio eletrônico oficial da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (www.seas.ce.gov.br). 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata este Edital de Chamamento Público são provenientes do orçamento da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS por meio do PROGRAMA 163 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentárias abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: CSS MAPP:1 PF: 4701040012024G AÇÃO: 20752 DOTAÇÃO: 16047 - 47100004 .08.243.163.20752.11.335041.1.5009100000.0 CSPC MAPP:2 PF: 4701040022024G AÇÃO:20752 DOTAÇÃO: 11892 - 47100004.08.243.163.20752.01 .335041.1.5009100000 3.2. O valor total de recursos disponibilizados é de R\$ 7.351.961,33 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), divididos conforme tabela abaixo:

Nº DO LOTE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Centro Socioeducativo Padre Cícero	Internação	90 adolescentes	RS 3.648.688,20
02	Centro Socioeducativo Sobral	Internação	90 adolescentes	RS 3.703.273,13



4. Envio das propostas pelas OSCs: 4.1. O prazo para apresentação de propostas será de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 25/09/2024 e 09/10/2024, conforme descrito na Tabela 1 da íntegra do edital divulgado no sítio eletrônico da SEAS. 4.2. As propostas deverão ser enviadas, preferencialmente, em formato digital para o e-mail chamadapublica001_2024@seas.ce.gov.br ou protocoladas no setor de protocolo da SEAS, mediante abertura de processo no Sistema Suíte, o qual será apensado ao procedimento administrativo desta seleção pública, obedecendo-se aos prazos estabelecidos no edital. 5. Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 5.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias, no período compreendido entre 10/10/2024 a 18/10/2024, conforme descrito na Tabela 1 da íntegra do edital divulgado no sítio eletrônico da SEAS, para a conclusão do julgamento das propostas, cujo resultado será divulgado no dia 22/10/2024 no sítio eletrônico da SEAS, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias, ocasião em que será divulgado novo cronograma em substituição ao previsto no item 6.2. do Edital. 6. Interposição de recursos contra o resultado preliminar. 6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, no período compreendido entre 23/10/2024 a 29/10/2024, conforme descrito na Tabela 1 da íntegra do edital divulgado no sítio eletrônico da SEAS, à Comissão, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. 6.2. Os recursos serão apresentados preferencialmente via e-mail – chamadapublica001_2024@seas.ce.gov.br ou pessoalmente no setor de protocolo da SEAS, sendo que, neste último caso, será providenciada, pelo protocolo da SEAS, a abertura de processo no sistema Suíte, o qual será apensado ao processo principal deste procedimento e fornecendo ao recorrente cópia da comprovação de abertura do processo. Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Analuisa Macedo Trindade
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

De acordo:

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) KAROLINA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 30000153, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) MARIA JOSENIR VITORINO, matrícula 30000161, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO



O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) VALTER MARTINS VASCONCELOS FILHO, matrícula 30000099, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de agosto de 2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.603, de 27 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE NOMEAR, LUIZ CARLOS BORGES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTEIRA CC 0013/2024-SRH - O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE DESIGNAR LUIZ CARLOS BORGES BRAGA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2024

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01/2024; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS – FUNCME, CNPJ sob o N°07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Rui Barbosa N°1246 – Aldeota – CE; IV - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS - LTDA, CPF/CNPJ sob o N°35.014.448/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, N°1991,Aldeota, CEP:60.115-171; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d”,inciso II do Art. 65,da Lei Federal N° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na Cláusula Quinta do Contrato - Do Valor e da Repactuação; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: A repactuação do valor do Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), referente a categoria dos Trabalhadores de Mesas Operadoras Telefônicas no exercício das atividades de operadoras telefônicas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.150,56 (Dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta seis centavos). Dotação Orçamentária 29200007.18.545.341.10068.03.339037.1.501.1200070.0.4.01-9210 ; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°01/2024, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza - CE; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente da FUNCME e CONTRATADA - Pedro Tiago Ramalho de Lemos Sócio Administrador da empresa EUROSERV.

Marilene da Pascoa Barros
ASSESSORA CHEFE/ASJUR